ANNO XXXIV N. 107.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

TERÇA FEIRA 11 DE MAIO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

6 Quarto minguante as 4 horas e 20 minutos da manhãa.
13 Lua nova as 5 horas e 28 minutos da manhãa.
19 Quarto crescente as 8 horas da tarde.
27 Lua cheia as 3 horas e 55 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 3 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda as 4 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda. Ss. Blanda, Philadelpho e Arpheo mm.
11 Terça. Ss. Fabio, Anastacio e Sereno mm.
12 Quarta. S. Joanna princeza v.; Ss. Nereo e Aquileo irs. mm.
13 Quinta. ✠ Assenção do Senhor. S. Pedro Regalado f.
14 Sexta. S. Gil: Ss. Bonifacio, Enedina e Poncio mm.
15 Sabbado. S. Isidro lavrador; S. Dympna princeza.
16 Domingo. S. João Nepomuceno conego m.; S. Aquilino m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO JUDICIARIA EM 10 DE MAIO.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Presentes os Srs. desembargadores Villares e Silva Guimarães, faltando com causa o Sr. desembargador Guerra, e sem ella todos os Srs. deputados.

Nada houve a tratar.

O secretario,
Dr. *Aprigio Guimarães.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MAIO DE 1858.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

Ao meio dia, verificando-se numero legal e aberta a sessão he lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, declarando que fora transmittida á thesouraria provincial a relação nominal dos Srs. deputados, que compareceram a sessão desta assemblea no mez findo, e juntamente o ponto dos officiaes da secretaria e dos empregados da casa.—Inteirada.

Outro do mesmo senhor, remettendo por copia a informação dada pelo director interino da repartição das obras publicas, relativamente ao açude de Cimbres.—A' commissão de negocios de camaras.

Outro, declarando que se exigiram as informações pedidas por esta assemblea.—A' camara municipal desta cidade.—Inteirada.

Outro, remettendo o officio do prelado diocesano, declarando não poder ter execução na parte espiritual a lei n. 432 do anno passado que creou a freguezia de Quipapá'.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Joaquim Francisco de Souza Navarro, tendo noticia da existencia de uma mina de carvão muito proxima ao littoral, pede a esta assemblea que lhe conceda os meios necessarios para verificar a existencia dessa mina.—A' commissão de petições.

Diversos proprietarios e moradores na estrada de João de Barros, freguezia da Boa-Vista desta cidade, pedem que na lei do orçamento se designe quota para a abertura da antiga camboa do Tacaruna ao Manguinho que ha annos se acha obstruida.—A' commissão de obras publicas.

Florencio Domingos da Silva, tendo aforado a camara municipal de Olinda o terreno que fica entre os quintaes dos conventos do Carmo e S. Bento, pede a approvação desta assembléa.—A' commissão de negocios de camaras.

Feliz da Cunha Teixeira e outros senhores dos terrenos aagados ns. 101, 102 e 103 na rua do Brum, pedem a restituição dos referidos terrenos tomados pela camara municipal desta cidade a pretexto de estarem ditos terrenos destinados para praça publica.—A' commissão de negocios de camaras.

José Nicacio da Silva, professor publico de grammatica latina na villa de Iguarassu', pede a suppressão daquella cadeira e a sua remoção para o Gymnasio Provincial.—A' commissão de instrucção publica.

São lidos e mandados imprimir os seguinte projectos:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, decreta:

« Art. Unico. Fica aberto ao presidente da provincia um credito de quatro contos de réis, para a conclusão das obras da igreja Matriz de S. Miguel de Barreiros. Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1858.—Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, decreta:

« Art. 1. Ficam creadas duas cadeiras de instrucção primaria para o sexo feminino, uma na séde da freguezia de Una, e a outra na séde da freguezia de Agua-Preta. Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1858.—Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond.»

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1. Fica supprimido o lugar de administrador do theatro creado pela lei n. 160 de 3 de novembro de 1846.

« Art. 2. O actual administrador do theatro tem direito a qualquer emprego publico provincial, que tiver de ser provido depois da promulgação da presente lei, segundo a sua aptidão a' juizo do presidente da provincia.

« Art. 3. A' repartição das obras publicas fica competindo a guarda e conservação do edificio do theatro.

« Art. 4. Ao emprezario do theatro emquanto durar a empreza compete guardar, e conservar os moveis, roupas e quaesquer outros objectos da casa, e o aceio desta: quando porém não estiver o theatro entregue a alguma empreza, o director das obras publicas nomeara' um empregado da repartição para fazer este serviço, vencendo durante elle mil réis diarios.

« Sala das sessões, 4 de maio de 1858.—Souza Reis.

He tambem lido e mandado imprimir o projecto de obras publicas.

He tambem lido e mandado imprimir o projecto do orçamento municipal.

Foi approvado o seguinte parecer:

« A commissão de negocios de camaras, para poder dar o seu parecer sobre o requerimento do cidadão inglez Henry Guybson em que pede a approvação do aforamento que lhe fez a camara municipal de Olinda, de parte do pantano daquella cidade, precisa que pelos canaes competentes se officie a dita camara para em comprimento do que dispõe o art. 42 da lei do 1º de outubro de 1828, exprimir os motivos e vantagens de tal aforamento, com a descripção topographica e avaliação por peritos dos terrenos de que se trata.

Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1858.—A. José de Oliveira.—Crhistovão dos Santos Cavalcanti.—Antonio Epaminondas de Mello.

O Sr. Theodoro da Silva (pela ordem) diz que tendo-se compromettido na sessão de sabbado em consequencia de um pedido do Sr. G. Guimarães a apresentar a' casa o parecer da commissão de constituição e poderes sobre a eleição de supplentes pelo 10º circulo eleitoral, e com effeito confeccionou esse parecer, mas que tendo o Sr. P. Baptista divergido de sua opinião, e o Sr. Correia de Oliveira tendo motivos poderosos que o impossibilitam de funccionar na commissão, requer ao Sr. presidente se digne nomear um membro para poder dar solução a esse negocio.

He nomeado o Sr. Souza Reis.

O Sr. Martins Pereira (pela ordem):—Sr. presidente, V. Exc. e a casa estarão lembrados que, no dia 25 do mez passado quando o jornal da casa publicou os trabalhos da sessão de 22, eu reclamei por algumas palavras que disse então nesta casa, confessando que, o que eu tinha dito não era tão bom, que eu tivesse um interesse immediato na publicação dessas palavras; mas tambem disse, que ninguem estava autorisado para resumir o que um deputado dizia sem sua autorisação. Vendo hoje o jornal e lendo-o admirei-me de ver que o encarregado de tomar as notas dos discursos nesta casa se referio a mim em occasião em que eu não tomei parte na discussão, em occasião em que V. Exc. fazia uma observação a um dos deputados que fallava nesta casa.

Eu quando reclamei no dia 25 por inexactidões na publicação dos trabalhos da sessão de 22, esperei que alguma providencia a respeito fosse tomada, isto he, que se me mandasse restituir o discurso a que eu tinha direito, segundo determinam as disposições, ou condições do contrato feito pela commissão de policia com o emprezario do «Diario de Pernambuco» e que diz assim: (lê).

Me parece que esta disposição, que esta condição do contrato me dava esse direito, que o proprietario do «Diario de Pernambuco» tinha obrigação ou obrigara-se implicitamente a publicar todos os discursos, não dando o direito a quem quer que fosse de fazer resumo do que diz o deputado sem sua autorisação, e de mais que se faça um juizo mais ou menos favoravel a respeito do que disse o deputado qual ficando-o que elle diz de—quatro palavras.—Verdade he, que isto he acompanhado da expressão—innocentes.

Eu não me importo com a classificação que se queira dar ás palavras que eu digo nesta casa; não me importo com a opinião de um individuo quem quer que elle seja quando essa opinião não he sufficiente para avaliar do merito de minhas palavras, porque acima da opinião desse individuo esta' a opinião publica que he o nosso juiz, o unico que pode avaliar do que nós dissemos nesta casa, e depois da opinião publica os eleitores que nos mandaram para aqui, são só os unicos competentes para tomarem conta do nosso procedimento.

O Sr. Peixoto Duarte:—E a imprensa que tambem exerce a sua autoridade.

O Sr. Martins Pereira:—A' vista do pouco que tenho dito, eu requeiro a V. Exc. que como presidente desta casa e como membro da commissão de policia, e a' vista da primeira condição do contrato para a publicação dos seus trabalhos, me seja restituido o meu discurso, ainda que contenha 4 palavras e estas sejam innocentes, porque eu quero dar-lhe a devida publicidade.

O Sr. Presidente:—Se o nobre deputado tivesse pedido, quando reclamou que queria o seu discurso, elle lhe teria sido entregue porque creio que não ha interesse em se lh'o negar, mas o nobre deputado, o que fez foi reclamar contra o direito que se arrogava o encarregado de tomar os trabalhos da casa de resumir os seus discursos e não pedio que se lhe restituisse.

O Sr. Martins Pereira:—Mas eu pensava...

O Sr. Presidente:—O nobre deputado tem direito a exigir que seja impresso no «Diario» o seu discurso.

O Sr. Martins Pereira:—Necessariamente, mas eu ignorava a existencia da primeira condição do contrato feito entre esta casa e o Sr. Figueroa.

ORDEM DO DIA.

Continuação da terceira discussão do projecto de força policial com todas as emendas a elle offerecidas.

Vai a mesa e he apoiada a seguinte emenda:

Os officiaes do corpo de policia terão o duplo das gratificações, que actualmente percebem.—S. R.—Epaminondas de Mello.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Teixeira de Mello.

O Sr. Teixeira de Mello:—Sr. presidente, eu não pretendia tomar parte na presente discussão, porque não me julgo habilitado para tratar de materia de tanta importancia e magnitude (não apoiados); mas ouvindo nas sessões passadas se fazerem aqui elogios pomposos aos Srs. delegados militares e aos destacamentos volantes, entendi que o meu silencio talvez fosse considerado como uma prova de que os negocios policiaes de minha comarca tinham marchado bem sob a administração dessas autoridades.

Um Sr. Deputado:—Eu não esperava isto, esperava o contrario.

O Sr. Teixeira de Mello:—Resolvi-me portanto a pronunciar poucas palavras neste sentido, apresentando alguns abusos praticados por essas autoridades, que, deixando de parte tudo quanto era lei, só pretenderam governar as comarcas ou os districtos que lhes eram confiados com a espada desembainhada. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Gaspar Drummond:—Estavam em seu direito.

O Sr. Teixeira de Mello:—Estes factos, senhores, se deram em minha comarca, e eu tratarei de apresentar alguns á consideração da casa.

Em primeiro lugar, declaro que eu nunca tive desavenças com delegados militares ou commandantes de destacamentos volantes; observei e avaliei todos os seus actos com olhos de imparcialidade.

A primeira autoridade militar que se apresentou na comarca de Garanhuns foi o Sr. Carlos Camisão. Este senhor era uma autoridade restricta (apoiados), apresentou-se com muita dignidade naquella comarca; mas o Sr. Carlos de Moraes Camisão, apezar de ser homem justiceiro, comtudo, algumas vezes atropellava o direito das partes, e commettia muitos abusos.

O Sr. P. de Brito:—Então não era justiceiro.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Tinha vontade de ser justiceiro.

O Sr. Teixeira de Mello:—Entrou o Sr. Moraes Camisão em Garanhuns, não como delegado, mas como commandante do destacamento volante, sendo então delegado o Sr. coronel Teixeira.

O Sr. Peixoto Duarte:—Cidadão muito probo e muito honesto.

O Sr. Teixeira de Mello:—Vendo o Sr. Teixeira que o Sr. Camisão exorbitava, chamou-o á ordem; mas o Sr. Camisão, offendido desse procedimento legal do Sr. Teixeira, não fez mais do que pôr a espada á cinta e marchar para a casa do Sr. Teixeira.

O Sr. Peixoto Duarte:—Desafio?

O Sr. Teixeira de Mello:—Justamente. Alli, depois de uma conferencia longa, na qual o Sr. Teixeira, como homem prudente, respondeu cathegoricamente a tudo, vendo o Sr. Camisão que não podia ter um rompimento com o Sr. Teixeira, disse-lhe: « O senhor he uma autoridade que me não merece confiança. » O Sr. Teixeira, sempre revestido de muita prudencia, disse: « Eu supponha que merecia a confiança do nobre commandante do destacamento volante, mas como não quer ter confiança em mim, eu não posso obriga-lo a ter. » Estas palavras do Sr. Teixeira feriram o amor proprio do Sr. Camisão, tanto que no dia seguinte montou a cavallo e veio a esta capital, donde voltou como delegado de Garanhuns.

Chegado á comarca, o primeiro acto que o Sr. Camisão praticou foi reunir a força e marchar para casa do juiz municipal que então exercia a vara de direito, cercou esta casa e varejou-a para arrancar de dentro della um homem que era morador n'um sitio do Sr. Teixeira! Era um official de carapina que alli estava fazendo umas obras, um homem muito conhecido naquelle lugar, mas a quem se imputou um crime, e foi assim despoticamente amarrado!

Um Sr. Deputado:—Não o passou no collete de couro?

O Sr. Teixeira de Mello:—Justamente.

Parece que esse procedimento do Sr. Camisão não estava de conformidade com a lei: foi um abuso que elle commetteu. Não nego, senhores, que a não serem alguns abusos praticados pelo Sr. Camisão, elle fez alguma cousa em Garanhuns; mas não são essas cousas de tanta importancia que nos possamos maravilhar, porque eu vejo na comarca de Garanhuns delegados que não são militares, e que tem feito muito mais do que fez o Sr. Camisão.

O Sr. Souza Reis:—Muito mais em que sentido, do bem ou do mão?

O Sr. Teixeira de Mello:—Do bem: melhores serviços, com muita probidade e muita honra.

O Sr. Moraes Camisão tinha por bussola apresentar ao governo um catalogo ou mappa de muitos presos, de ter capturado muitos criminosos: e então, quantos homens innocentes não vinham alli de permeio?

Muitos, Sr. presidente, porque o Sr. Moraes Camisão, homem de primeiras informações, qualquer dava-lhe uma denuncia a respeito de um homem da comarca, e elle não tinha mais condescendencia alguma: era dirigir-se á casa do homem, prende-lo, manieta-lo, mette-lo no «muito constitucional» collete de couro.

Um Sr. Deputado:—E o tronco he muito constitucional? Pois tenho visto no expediente do governo mandar-se dar dinheiro para a compra de troncos.

O Sr. Teixeira de Mello:—Se eu reprovo o collete de couro, como não reprovarei o tronco?!

(Cruzam-se apartes.)

O Sr. Teixeira de Mello:—O collete de couro foi invenção dos militares; pelo menos a minha comarca a primeira vez que vio essa invenção foi com a chegada do Sr. Moraes Camisão.

(Ha um aparte.)

O Sr. Teixeira de Mello:—Não me recordo se foi na administração do Sr. Moraes Camisão, ou na do Sr. Carvalho que deu-se um facto bem horroroso na povoação de Papacaça. Uma pobre mulher, não sei por que, desagradou a um commandante de destacamento; essa infeliz foi mettida no tal collete de couro, mas soffrendo de um attaque de asthma, seu mal aggravou-se, e alem de estar mettida no collete de couro, nem por isso foi dispensada de pôr o pé no tronco.

O Sr. Peixoto Duarte:—Que excellentes inquisidores!

O Sr. Teixeira de Mello:—Essa mulher succumbio ao attaque! E, pergunto, quem será responsavel por essa morte?...

Um Sr. Deputado:—Eu, não.

O Sr. Teixeira de Mello:—Parece-me que he essa autoridade que, abusando dos seus deveres, commetteu um acto dessa ordem.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Ou a natureza.

O Sr. Teixeira de Mello:—Na administração do Sr. Moraes Camisão muitos homens probos foram espancados, foram açoutados e levados a panno de espada, o que me parece que não he muito constitucional. Entretanto se disse aqui que a administração dos delegados militares tinha levado a civilisação para as comarcas do interior. Se um procedimento desses he de civilisação, eu não sei mais o que he ser civilisado! Eu me considero o homem menos civilisado do mundo, porque não sigo esse systema.

Mencionar-se, Sr. presidente, um por um, todos os abusos commettidos pelos Srs. militares, seria cousa impossivel.

O Sr. Mello Rego (Raphael) dirigindo-se ao Sr. Peixoto Duarte:—Defenda o Sr. Camisão, o senhor, que disse que elle era tão bom.

O Sr. Teixeira de Mello:—O Sr. Moraes Camisão, que devia zelar o direito de propriedade e garanti-lo, o Sr. Moraes Camisão era o primeiro a abusar desse direito, que elle devia defender, era o primeiro que o transgredia.

Um Sr. Deputado:—He a primeira vez que ouço fallar contra o Sr. Camisão.

O Sr. Teixeira de Mello:—Não nego que elle fez algum serviço na minha comarca, mas no meio desses beneficios praticou essas arbitrariedades.

Um Sr. Deputado:—Elle tinha duas ou tres comarcas a percorrer, e as autoridades policiaes dessas comarcas não deixaram de lhe tecer elogios.

O Sr. G. Guimarães:—Mesmo a «Pagina Avulsa» constantemente o elogiava. (Risadas).

O Sr. Teixeira de Mello:—Eu posso fallar francamente a respeito do Sr. Moraes Camisão, por que não tenho a menor inimisade com elle.

Tendo apresentado esses factos praticados pelo Sr. Camisão, passarei ao Sr. Carvalho, mas a respeito desse Sr. eu não quero dizer nada, parece-me que a casa se tem pronunciado contra elle; não devo dizer uma só palavra por que houveram intrigas locaes provenientes mesmo de certos abusos do Sr. Carvalho, e por tanto devo poupa-lo.

Passarei ao 2º Camisão; Francisco Antonio de Souza Camisão, e tambem supponho que pouco devo dizer a respeito desse Sr., por que os elogios que tenho ouvido fazer a' sua administração, certos actos praticados por elle em outras comarcas em que esteve, provam exuberantemente o caracter do Sr. 2º Camisão.

Deu-se na administração desse Sr. uma remessa de presos para o jury do Buique, e por esse systema de espancar presos e de mette-los no collete de couro.

Um Sr. Deputado:—Isso he muito antigo.

O Sr. Teixeira de Mello:—Mas na minha comarca foi esse systema iniciado pelos delegados militares.

(Ha um aparte).

O Sr. Teixeira de Mello:—Mas não quero que se diga que foi uma administração civilisadora, que produzio effeitos salutares em toda a provincia.

Mas, dizia eu, que na administração do 2º Sr. Camisão houve uma conducção de presos que tinham de responder ao jury no termo do Buique, aonde ja se achava o juiz de direito. Esses presos, pelo costume de serem maltratados, succumbiram dous em caminho debaixo do azurrague e da espada de um alferes que os conduzia.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Está bem certo disso?

O Sr. Teixeira de Mello:—Isto deu-se em uma travessa perto a uma serra, que se chama São José; por que elles representaram que estavam impossibilitados de caminhar; mas a autoridade entendeu que isso era manha; mandou toca-los, empurrar a chibata, e no meio da serra succumbiram esses dous homens, sendo um delles muito lamentado, por que se julgava innocente. Ao mesmo juiz de direito eu vi derramar lagrimas, sabendo disto, por que o homem tinha de ser absolvido pelo jury.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Por que não procedeu o juiz de direito?

O Sr. Teixeira de Mello:—Como havia de elle proceder? Quem havia de jurar, a tropa que commetteu o crime?

Um Sr. Deputado:—Então quaes foram as testemunhas que denunciaram do crime?

O Sr. Teixeira de Mello:—As testemunhas são as do lugar aonde o tal militar se acampou por dous dias para poder fazer os arranjos necessarios para poder arranjar documentos que apresentasse a' autoridade; essas foram as testemunhas, e eu não trago documentos disso, por que não vinha preparado, não pretendia fazer accusações aos Srs. delegados militares.

Depois de praticados esses factos e outros muitos que occorreram, o Sr. Souza Camisão vendia a justiça, fazia negocio até com o recrutamento, praticou actos mui indignos.

Um Sr. Deputado:—E os delegados paisanos fazem o mesmo ou peior.

O Sr. Teixeira de Mello:—Depois, ligado com um celebre Justino...

Um Sr. Deputado:—Tambem he militar?

O Sr. Teixeira de Mello:—Que era advogado, e seu cunhado, processava, mettia na cadêa, fazia terror aos presos para que aceitassem como advogado esse homem, obrigava-os a «fortiori» a ter como advogado o tal Justino... Os actos praticados por Justino e apoiados pelo Sr. Camisão, foram extraordinarios, tanto assim que, Justino, assim que seu cunhado se retirou, fugio da comarca de Garanhuns, estando alli compromettido com diversas pessoas.

Um Sr. Deputado:—Fugio por que?

O Sr. Teixeira de Mello:—Por que tinha commettido crimes, e nunca foi punido por que contava com a protecção de seu cunhado; mas logo que este se retirou, retirou-se tambem, por que não tinha mais apoio da autoridade policial.

Um Sr. Deputado:—E o que fazia o juiz municipal?

O Sr. Teixeira de Mello:—O que podia fazer o juiz municipal? O juiz municipal não tinha a's suas ordens um destacamento de 60 ou 80 praças.

O Sr. Peixoto Duarte:—Fazia muito, por que não he por ser meu irmão, nem meu amigo, he um empregado muito probo.

O Sr. Teixeira de Mello:—Tivemos tambem, Srs., no termo do Buique como commandante do destacamento o Sr. Moraes Rego.

O Sr. Gaspar de Drummond:—Vamos a este heróe.

O Sr. Teixeira de Mello:—Eu não devia tratar a respeito do Sr. Moraes Rego, por que parece-me que o nobre deputado ha de concordar comigo, que esse Sr. não tinha a cabola segura (risadas).

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Eu não concordo por que sempre o conheci com muito senso.

O Sr. Teixeira de Mello:—O que he verdade he que elle commetteu no termo do Buique taes puerilidades que se não podem desculpar. O Sr. Moraes Rego, por qualquer questão, a mais insignificante, estava convidando para um duello! Ora, um homem colerico destes não pode por certo desempenhar bem um emprego como o de policia. Felizmente o Sr. Moraes Rego não foi nomeado para subdelegado do Buique, o que muito se desejava, mas quando o Sr. Moraes Rego entrou a praticar estes actos, as mesmas pessoas que o tinham apresentado, retiraram-no da proposta, por que felizmente, elle deu-se a conhecer antes de ser investido do poder. Certas perseguições, certas arbitrariedades praticadas pelo Sr. Moraes Rego, o deram bem a conhecer. Elle só queria levar por toda a parte o terror e o exterminio, só queria espancar, fosse a quem fosse!

Um Sr. Deputado:—Acredito muito na palavra do nobre deputado, mas parece-me que está apaixonado.

O Sr. Teixeira de Mello:—Aconteceu ir a uma marcha em Mocholó, e alli o Sr. Moraes Rego praticou actos que o proprio subdelegado, que o acompanhou, veio horrorisado! Eu não apresento esses factos á casa, porque na verdade são vergonhosos. E, senhores, á vista dessas administrações que eu acabo de pintar, terão ellas levado a civilisação para o centro? terão sido uma medida salutar para o interior da nossa provincia? Não.

Eu apresento pessoas na comarca de Garanhuns muito dignas; apresento muitos senhores que nunca se deixaram subornar, embora filhos daquellas localidades, nunca serviram de instrumentos de vingança, que sempre se portaram com muita honradez, entre os quaes posso nomear o Sr. coronel Antonio Teixeira de Macedo que sendo delegado, e até juiz de direito interino, occupou sempre esses lugares com muita honradez. O Sr. Francisco Ignacio de Paiva, que tambem estava na mesma posição do Sr. Teixeira, ja como delegado, ja como juiz municipal e juiz de direito, tambem sempre procedeu com muita probidade; e bem assim o Sr. Florentino e outros.

Temos o Sr. major Burgos, actual delegado de Garanhuns. Mas eu, senhores, sou incompetente para fazer o elogio desse homem em vista dos laços de consaguinidade, que nos ligam.

Um Sr. Deputado:—Ninguem se occupou desses homens.

O Sr. Teixeira de Mello:—Temos em Buique o Sr. Manoel Camello Pessoa Cavalcanti, que durante a sua administração, sem protecção nenhuma, porque não tinha tropa do governo, fez muito mais do que tem feito os delegados militares: tem-se portado com muita honradez, com muita probidade, sem poupar a criminosos, embora sejam seus proprios parentes. E uma comarca aonde existem pessoas desta ordem, não se pode dizer que está destituida de pessoas que possam governar. Durante a administração desses senhores nunca se praticaram as violencias, as arbitrariedades que se tem praticado nas administrações militares, nunca se espancaram presos, e nem se metteram os cidadãos nos coletes de couro. E, a' vista disto, me parece que não são os militares os mais proprios para governar as comarcas do centro.

Tivemos em S. Bento um subdelegado, que logo que alli chegou, ligou-se a um partido, e tratou de massacrar o outro.

Uma voz:—Ja foi retirado.

O Sr. Teixeira de Mello:—O Sr. ex-subdelegado de S. Bento, praticou um acto que eu posso chamar horroroso. Aconteceu haver um assassinato no districto de S. Bento; e porque o Sr. subdelegado era alli influenciado por uma familia, talvez por insinuações dessa gente, foi a' casa do juiz de paz o Sr. José Francisco Callado, a titulo de prender um filho delle indigitado como assassino, e de facto prendeu-o, amarrou-o, metteu-o no tronco e alli o teve muitas dias sem culpa formada, e isto só porque esse infeliz era neto do Sr. coronel Teixeira, a quem elles queriam desmoralisar.

Uma voz:—Permitta, que o julgue mal informado.

O Sr. Teixeira de Mello:—A propria mulher do assassinado apresentou-se em Garanhuns, dizendo—eu vi quem assasinou meu marido, foi Fulano de tal e não este moço—em virtude de que foi elle solto. Ao passo que o Sr. subdelegado de S. Bento procedia desta forma para com os innocentes deixava tranquillos os criminosos, pretegidos por sua familia a quem elle se achava unido.

He justamente o que tenho a dizer ácerca dos delegados militares.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—O senhor esta' um pouco apaixonado.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Se esta', esta' menos do que o nobre deputado.

O Sr. Teixeira de Mello:—Uma administração dessa ordem, entendo que não he civilisadora, entendo que não vai levar a paz, o socego para as comarcas, antes pelo contrario vai revolta-las.

A' vista do que tenho dito, parece-me ter dado a razão porque pedi a palavra, e concluo fazendo votos para que um tal abuso nunca mais se reproduza.

O Sr. Manoel Cavalcanti (pela ordem) diz, que existindo sobre a mesa um parecer da commissão de constituição e poderes sobre a eleição dos supplentes do 10º circulo eleitoral, e sendo negocio urgente, pede que seja interrompida a ordem do dia e se discuta o mesmo.

O Sr. Martins Pereira:—Sr. presidente, não consta na casa, ou ao menos eu não me lembro que haja algum officio do deputado ausente pelo 10º districto participando que não comparecia.

O Sr. Primeiro Secretario:—Leu-se aqui.

O Sr. Martins Pereira:—Então eu não estava presente ou não me recordo de o ter ouvido ler. Mas hontem foi que chegou a esta casa o officio do Sr. Dr. Delfino, deputado pelo 10.º districto, dando os motivos que o levavam a não comparecer a' sessão, ja no sabbado o nobre deputado o Sr. G. Guimarães havia instado pela apresentação do parecer da commissão de constituição e poderes sobre a eleição do primeiro supplente o Sr. Fernandes Gitirana, hoje o Sr. Theodoro Silva declarou a' casa que não apresentava o parecer que tem confeccionado porque o Sr. Corrêa de Oliveira tinha razões para não tomar parte neste parecer, e que o Sr. P. Baptista divergia de sua opinião. O Sr. P. Baptista deve ter razões mui valiosas, razões talvez que nos façam convencer que a opinião do Sr. Theodoro Silva não he a que se deve seguir, e não vejo, Sr. presidente, esse interesse em discutir-se—ja o parecer sobre a a eleição do primeiro supplente do 10º districto, quando ainda hontem foi que chegou a participação do Sr. Delfino.

Nós he poucos dias vimos que o Sr. Francisco Pedro da Silva segundo supplente pelo decimo terceiro districto não foi aceito nesta casa porque o supplente não havia participado, não obstante dar-se uma vaga: o fim do parecer ha de dar em resultado ou a habilitação do 1.º supplente pelo 10º districto para tomar assento nesta casa, ou a inhabilitação delle para completar o numero dos representantes desse districto; as razões que foram apresentadas em favor do parecer da commissão de poderes para não se admittir na casa o senhor Francisco Pedro, devem estar na memoria de todos os membros desta casa e devem servir para nós oppormos a urgencia do Sr. Manoel Cavalcanti.

Um Sr. Deputado:—Que paridade!

Outro Sr. deputado:—Agora trata-se da validade da eleição.

O Sr. Martins Pereira:—Eu disse que o parecer tinha um fim que he o de habilitar ou inhabilitar esse supplente de tomar assento, porque falta um representante pelo decimo districto, e dá-se hoje o que se dava então acerca do decimo terceiro districto com a retirada do Sr. Dr. Brandão. Demais me parece que o districto que tem por seu representante o Sr. Paula Baptista, não precisa estar completo nesta casa para ser bem representado.

Um Sr. Deputado:—Deve estar completo.

O Sr. Martins Pereira:—Não digo que não deva.

Um Sr. Deputado:—Pois a questão agora he outra, he mui differente.

O Sr. Martins Pereira:—Para mim a principal razão, o motivo unico porque se não deve admittir a urgencia proposta pelo nobre deputado he a ausencia do senhor Paula Baptista.

Uma Voz:—Isso não he razão.

O Sr. Martins Pereira:—Não sera' para o nobre deputado, mas para mim he. He uma commissão que esta' incompleta.

Um de seus membros se julga incompetente para tomar parte no parecer, o outro está ausente e só o Sr. Theodoro he que he membro effectivo da commissão, porque o Sr. Souza Reis foi nomeado interinamente.

O Sr. Souza Reis:—Fui nomeado—ad hoc.

O Sr. Martins Pereira:—Me parace que seria conveniente esperar-se pelo Sr. Paula Baptista que, como já disse deve ter razões mui valiosas, para divergir do nobre deputado, e não he este negocio tão urgente que nos leve a interromper a discussão em que estavamos empenhados, a da fixação de força.

O Sr. Manoel Cavalcanti faz serias reflexões em sustentação da urgencia que propoz.

O Sr. Epaminondas de Mello faz algumas considerações no sentido da não approvação da urgencia pedida.

Encerrada a discussão, e posta a votos a urgencia, he approvada, ficando interrompida a ordem do dia.

He lido o seguinte parecer que se acha sobre a mesa:

A commissão de constituição e poderes, havendo examinado a acta da eleição de supplentes de deputados provinciaes pelo decimo districto eleitoral, vem expôr á consideração da casa o seguinte:

Compoz se de 83 eleitores o; não houve irregularidade alguma no processo eleitoral; e foram eleitos supplentes os Srs. Francisco José Fernandes Gitiranna, com 62 votos e José de Barros Correa Sette com 57 votos.

A commissão nada oppõe a' eleição do segundo supplente, porem pensa que a do primeiro he nulla, porque consta-lhe que ainda não tem elle a idade de 25 annos, necessaria a' sua emancipação politica, nem ao menos alguma das excepções que antecipam o gozo desta, no qual todavia se suppõe pelo facto de haver servido interinamente o cargo de promotor publico.

O art. 75 da constituição que não foi alterado pelo acto addicional que creou a assembléa provincial em substituição aos conselhos de provincia, estatue como indispensaveis habilitações para membros de taes conselhos e por consequencia para deputados provinciaes ou seus supplentes—a idade de 25 annos, probidade e decente subsistencia. Entretanto o art. 93 da mesma constituição dispõe—que não pode ser membro nem votar na nomeação de alguma autoridade electiva nacional ou local quem não pode votar nas assembléas parochiaes. Esses dous artigos, para que se não opponham devem ser entendidos de combinação um com o outro.

Dessa combinação entre outras disposições resulta: primeiro, que a idade de 25 annos em que se realisa a emancipação politica he essencial a' elegibilidade dos deputados provinciaes ou dos supplentes; e segundo, que he tambem elegivel o filho familia, ainda que viva em companhia de seus pais, se servir emprego publico.

Esta segunda disposição porem, não he limitativa a' idade de emancipação politica, porque quando essa idade se não ha preenchido a dignidade do emprego publico só confere emancipação civil. Isto se deprehende da redacção dos dous primeiros paragraphos do art. 92 da constituição, e se comprova com a propria legislação.

Da redacção, porque esses dous paragraphos separados na forma são ambos essenciaes; o segundo não restringe o primeiro.

Da legislação, porque o art. 83 da lei regulamentar das eleições que reproduz a regra da fixação da idade de 25 annos para o exercicio dos direitos politicos, não exceptua a elle os filhos familias que servem cargos publicos; o que he bem explicado pelos avisos de 27 de março e de 15 de abril de 1847, com referencia ao artigo 18 da mesma lei.

Portanto a eleição do Sr. Fernandes Gitiranna he nulla, porque elle não tem 25 annos de idade, e porque esta se não suppõe pelo facto que por si só não lhe dá direitos politicos, de haver exercido interinamente o cargo de promotor publico.

Tanto mais sendo nulla como foi sua nomeação para esse cargo, visto como, afora os bachareis formados, só podem ser promotores publicos os que são aptos a ser jurados, isto he, os que são susceptiveis de ser eleitores, que só o podem ser os maiores de 25 annos de idade art. 216 e 224 do reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, e arts. 91, 92 e 94 da constituição.

Nestes termos considerando vago o lugar de primeiro supplente a deputado provincial do decimo districto, he de parecer a commissão que se mande proceder a nova eleição para seu preenchimento.

Quanto porém ao segundo supplente, o Sr. José de Barros Corrêa Sette, cuja eleição merece ser approvada, entende a commissão que deve ser reconhecido.

Sala das commissões, 4 de maio de 1858.—Theodoro M. F. Pereira da Silva.—Joaquim de Souza Reis.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Senhor presidente, disse eu ha pouco que o parecer era longo, extenso, que tinha varios fundamentos, e que não me era possivel desde já aprecia-los e entrar em discussão. Não sei pois como possa explicar esse açodamento, esta urgencia indeclinavel e absoluta; minha posição por tanto he difficil, eu não sei por onde hei de começar, por quaes fundamentos devo principiar a minha argumentação, porque citam-se aqui diversos artigos da legislação, regulamentos, avisos etc., que deveriam ser apreciados maduramente, que deveriam ser estudados, procurando seu espirito, sua lettra, e com elles jogar para poder apreciar da justiça deste parecer. Mas emfim, a urgencia está votada, e eu não tenho remedio senão entrar na discussão, sem saber se as reflexões que terei de fazer serão acolhidas com favor.

Sobresaltou-me logo, Senhor presidente, o primeiro fundamento estabelecido pela illustre commissão, e he que o primeiro supplente pelo Bonito não tem a idade de 25 annos. Mas esta casa deve-se levar n'uma materia de facto pela simples informação da commissão? Esta casa deve tomar uma decisão dizendo que esse supplente não tem 25 annos, sem que este facto seja provado convenientemente? Creio que não; e este facto não podera' ser provado nem decidido de momento e de repente.

A commissão julgou a eleição regular: nenhuma preterição de formula se deu, os eleitores escolheram com toda a liberdade esse cidadão para representar os seus interesses, e os interesses da provincia. Quanto a este ponto nada ha que se diga a respeito da eleição do primeiro supplente: diz porem a commissão, consta-me que esse supplente ainda não tem 25 annos, ou por essas palavras (lê.)

Eis pois neste periodo duas questões importantes, uma de facto—consta a commissão que elle não tem 25 annos.—Mas he verdade que elle não tem 25 annos de idade? He necessario que o individuo tenha 25 annos completos, ou basta que elle tenha feito 24 annos e entre na serie dos 25? Apreciou a illustre commissão esta hypothese para que possa affirmar que elle ainda não chegou a serie dos 25? Qual será a opinião da commissão se por ventura se disser que o eleito tem 24 annos feitos e entrou nos 25? Entende a commissão que elle não pode ser eleito neste caso?

O Sr. Souza Reis:—Sim senhor.

O Sr. Epaminonda de Mello:—Mas he hypothese não resolvida pelo parecer, e que depende do certo do facto de ter elle ou não 25 annos completos.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Epaminonda de Mello:—O honrado membro diz que elle tem falta de idade, que nós devemos suppor que elle não tem 25 annos completos, mas aonde esta' a razão desta asserção? Donde colige o nobre deputado, que fallando a constituição em 25 annos, falla dos 25 annos completos para poder ser eleito?

O Sr. Souza Reis:—Exigindo 25 annos.

O Sr. Epaminondas de Mello:—A constituição, me parece, não exclue os menores de 25 annos: diz que para ser eleito membros das assembleas provinciaes he condição a idade de 25 annos.

(Ha um aparte.)

O Sr. Epaminondas de Mello:—Diz por ventura a lei que os que não tiverem completado 25 annos não poderão ser eleito?

O Sr. Souza Reis:—Diz.

O Sr. Epaminonda de Mello:—Não. Acerca das habilitações para votar e ser votado a camara sabe, que eu ja emitti aqui uma opinião bastante desenvolvida, opinião que não pode ser hoje rejeitada, porque sustentei-a pelo lado do raciocinio, da razão, do direito e da justiça, e ficou em pé; e não foi por maneira alguma combatida, nem destituida.

Um Sr. Deputado:—Nego.

O Sr. Epaminonda de Mello:—Portanto, Sr. presidente, a primeira impugnação que tenho a fazer a materia de facto he, se o individuo tem ou não 25 annos, ou se tendo elle ja feito os 24 annos esta' na lettra e espirito da disposição constitucional. E podera' a commissão resolver esta questão de momento, de repente, sem ter apresentado os documentos comprobativos, sem poder levar a convicção ao coração que todos os membros que tem de decidir a questão? Creio que não podera'. Não he bastante que um dos membros da illustre commissão diga, que o eleito não tem 25 annos, porque se podera' dizer que não he necessaria a idade completa de 25 annos e que o que tiver feito 24 e ja tiver entrado na serie dos 25, está no caso de ser eleito.

O Sr. Souza Reis:—Eu mostrarei ao nobre deputado que só a idade de 25 annos he unica e exigida pela constituição para ser eleito deputado, ainda mais que he necessario que esta idade seja completa

O Sr. Epaminonda de Mello:—O nobre deputado mostrara' isto, apresentando outros fundamentos de sua opinião, mas o nobre deputado, eu o provoco, não sera' capaz de apresentar uma disposição expressa a esse respeito nem tão pouco uma decisão de corporação, de tribunal, de juizo algum competente.

O Sr. Souza Reis:—Decisão desta casa.

O Sr. Theodoro da Silva:—Eu mostrar-lhe-hei na constituição mesmo.

O Sr. Epaminonda de Mello:—Bem; veremos.

A segunda hypothese he o facto de ter este cidadão exercido o lugar de promotor publico, que segundo a commissão não o colloca nas excepções estabelecidas pela constituição. He uma outra questão muito importante e que tendo ja sido apreciada muito vez pelos diversos poderes do paiz, as decisões se trocam, se confundem, não ha um caso julgado afinal. Pensam alguns que com effeito o empregado publico que não tem 25 annos, nem por isso tem a emancipação politica mas outros, Sr. presidente, são de opinião contraria e com fundamentos mui razoaveis.

Um Sr. Deputado:—A constituição he expressa.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Estou fallando do facto de ser empregado publico. Eis-aqui o que diz o artigo 91 da constituição (lê.) Eis agora o que diz o artigo 92. São excluidos de votar nas assembleas parochiaes.

§ 1.º . . . .

§ 2.º Os filhos familias, que estiverem na companhia dos seus pais, « salvo se servirem officios publicos.

Entende a commissão que a excepção do § 2.º os filhos familias que estiverem na companhia de seus pais, salvo se exercerem emprego publicos, he uma excepção subordinada a excepção do § 1.º que exige a idade de 25 annos.

O Sr. Souza Reis:—Sem duvida.

O Sr. Epaminonda de Mello:—Entendo eu que não, e entendo com muito bons fundamentos; porque o artigo 92 estabelece 5 excepções, a primeira da idade, a segunda dos filhos familias que podem ter emancipação politica, a terceira dos criados de servir, a quarta dos religiosos, e a quinta dos que não tiverem renda liquida: mas nem uma dessas excepções esta' subordinada a primeira, segunda ou terceira; são regras distinctas e separadas, subordinadas tão sómente ao artigo 92; de sorte que o filho familia que estiver em companhia de seus pais e servir emprego publico, esta' habilitado e pode ser eleito.

Um Sr. Deputado:—Se tiver mais de 25 annos.

O Sr. Epaminonda de Mello:—Diz o nobre deputado isso e a commissão, porque suppõe que o § 2. he excepção do 1., mas se o § 2. não he excepção do 1.; mas apenas excepção do art. 92...

O Sr. Reis:—He justamente porque supponho que não he excepção.

O Sr. Epaminondas de Mello:—A constituição diz—são excluidos de votar os que não tiverem 25 annos de idade—1. excepção; 2.—os filhos familios, salvo se servirem officios publicos.—Pergunto eu: esses filhos familios que servirem officios publicos he uma excepçao contida no § 2.; mas sera' excepção subordinada a do § 1., ou he uma excepção subordinada somente, ao art. 92? Sem duvida. E porque?

(Ha um aparte.)

Os §§ 2., 3., 4. e 5. não estão por forma alguma subordinados ao § 1. porque são excepções desse 1. §, mas do art. 92; e tanto he isto verdade que pela propria razão fundamental dos §§, se collige que não ha motivo algum para a exclusão.

Senhores, diz a lei — os menores de 25 annos, excepto os casados—pergunto, que habilitação pode dar ao menor o facto do casamento? A razão he porque o homem a quem se julgou apto para contrahir matrimonio, para dirigir os seus negocios, se deve suppor apto para exercer essa funcção que a constituição exige; os officiaes militares he porque o facto de ser ja' official offerece certas garantias, da a entender que o individuo tem certas habilitações que o tornam apto, embora não tenha idade para exercer as funcções politicas e nas mesmas circumstancias estão os bachareis formados e os ecclesiasticos. Assim tambem digo eu se estas razões procedem para a excepção de idade de 25 annos, igualmente procede a de exercer um officio publico, porque se o individuo foi julgado habilitado para exercer um officio publico, está tambem habilitado por uma rasão de paridade para exercer as funcções politicas: assim como o legislador entendeu que o facto do casamento, de ser clerigo, de ser militar, de ser bacharel habilitam para exercer funcções politicas, e estabelecerem a excepção, assim tambem o facto de exercer officio publico habilita.

O Sr. Theodoro da Silva:—Talvez devesse ser assim.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Devia ser e he, he esse o espirito da constituição e tanto que a constituição estabelece essas excepções em §§ muito distinctos e separados:

Um Sr. Deputado:—Esse raciocinio he o melhor possivel «de constituendo.»

O Sr. Epaminondas de Mello:—He o raciocinio maior «de constituendo» diz o nobre deputado, cujos talentos eu respeito; e por esta razão eu continuo cada vez mais a sustentar a minha opinião, que o raciocinio he o verdadeiro, e que delle dimana a genuina e verdadeira disposição da lei; e que a verdadeira razão he esta—, isto he, que o mesmo motivo que levou o legislador a estabelecer excepções a respeito dos militares, dos casados, dos ecclesiasticos, o levou a estabelecer para os que exercem officios publicos, porque exercer emprego publico, ja he por si só um direito politico.

O Sr. Souza Reis:—De qualquer idade que seja?

O Sr. Epaminondas de Mello:—Este argumento me parece que se não pode destruir e tanto assim he que os factos relativos as decisões que tem havido sobre este ponto encontram-se, não trazem clareza nem evidencia; ha avisos mandando que se não admittam a votar os que não tiverem 25 annos, ha avisos decidindo no sentido que acabo de expor; que o facto de exercer um officio publico habilita o individuo para exercer funcções politicas; ha avisos que contradizem formalmente esta disposição, mas eu entendo que esta opinião não esta' por forma alguma fundada na disposição constitucional.

Sr. presidente, até a redacção do parecer da illustre commissão confirma a minha opinião quando diz: (lê.)

O Sr. Theodoro da Silva:—Continue o nobre deputado.

O Sr. Epaminondas de Mello:—A proposição he esta, que o individuo que exercer officio publico pode ser eleito deputado.

O Sr. Theodoro da Silva:—He bom que continue a ler o periodo seguinte:

O Sr. Epaminondas de Mello:—Eu estou mostrando como lealmente, como por força de consciencia, a commissão expoz a disposição da lei fundamental de um modo que defende a opinião que eu sustento; porque era esta a intelligencia clara, verdadeira e intuitiva que se apresentava a seus olhos.

O Sr. Theodoro da Silva:—Esta eleição porem não se refere á regra.

O Sr. Epaminondas de Mello: Esse he o juizo da illustre commissão, mas eu quiz fazer bem saliente a maneira porque a commissão apanhou a disposição constitucional e a transmittio.

O Sr. Souza Reis:—Nem podia fazer outra cousa.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Mas enunciou-a no sentido da minha opinião, porque era o que se lhe apresentava intuitivamente.

(Ha um aparte.)

Eu estou apresentando como uma razão a favor da opinião que sustento,—a deducção clara que dimana do preceito constitucional,—opinião que mais se confirma pela maneira porque a illustre commissão expoz a doutrina no seu parecer. (Lê.)

Ja disse alguma cousa a este respeito e não sei aonde esta decidido, julgado nesta conformidade.

O Sr. Souza Reis:—Peço a palavra.

O Sr. Epaminondas de Mello.—Não sei (lê.)

Porque razão o facto do casamento confere a emancipação civil e politica?

O Sr. Souza Reis:—Porque a constituição determina.

O Sr. Epaminondas de Mello:—As razões da constituição estão occultas, não estão patentes, agora he que nós as investigamos.

Porque razão, pergunto eu, o facto do casamento determinando a emancipação civil traz comsigo a emancipação politica, e porque razão, o facto de exercer emprego publico traz somente a emancipação civil e não traz a politica?

Por ventura o individuo analphabeto, que nunca cursou aulas nem primarias nem secundarias, que nunca se occupou dos negocios publicos que não tem o menor conhecimento da politica, de administração, de finanças, de legislação, porque se casa esta' habilitado para representar os interesses do paiz, para vir fazer leis, para tratar da marcha dos negocios publicos, dar regras ao governo e á sociedade só por este facto; e entretanto aquelle que exerce um emprego publico, para o qual são necessarias certas habilitações, quaesquer que ellas sejam não pode exercer as funcções politicas? Não esta' se vendo o absurdo que dimana dessa interpretação? Era possivel que o legislador constituinte fosse tão pouco conhecedor das habilitações individuaes que no caso do casamento dissesse que o homem está apto para tudo, para ser deputado, para ministro, para ser até regente e imperador, mas que no caso de exercer emprego publico o não estivesse para cousa nenhuma? Era isto possivel? Entra na razão humana que a constituição sanccionasse semelhante absurdo? Creio que não; tanto mais que o facto de exercer emprego publico, ja he exercer um direito politico. (Lê o parecer.)

Não acho, Sr. presidente, que os §§ se excluam um ao outro, mas todos elles tem uma razão especial: podem substituir as excepções do § 1 do art. 92 sem ir de encontro á excepção estabelecida no § 2. do mesmo artigo. (Continua a ler o parecer.)

Eis aqui uma outra razão, uma outra phrase em favor de minha opinião, o que está a propria commissão dizendo que o § 2 não restringe o 1., não se refere ao 1; logo he evidente que se elle he separado, se não se refere ao 1, he uma excepção differente.

Um Sr. Deputado:—Não restringe.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Desde que o § 2 não se refere ao 1, não pode haver restricção e assim eis aqui a propria commissão sustentando a minha opinião, por que he ella que diz, que o que o § 2 he distincto, que o § 2. não se refere ao 1., he a propria commissão quem me esta dando razões para defender a opinião que emitto.

O Sr. Theodoro da Silva:—He o que parece ao nobre deputado.

O Sr. Epaminondas de Mello (continúa a ler o parecer.)

Isto não val cousa alguma.

O Sr. Theodoro da Silva:—Val mais do que a opinião do nobre deputado.

O Sr. Epaminondas de Mello:—A minha opinião esta' inferior a tudo, (não apoiados) esta' abaixo de todas as opiniões e de todos os avisos, (não apoiados) mas se eu digo que não val cousa alguma he porque o nobre deputado sabe que os avisos publicam as vezes as doutrinas, mas conforme as épocas, as conveniencias e as opiniões particulares dos ministros; e nem sempre nós podemos ter um ministro capaz de comprehender essas cousas como ellas devem ser comprehendidas; muita vez explicam-n'as de uma forma tal que não se encontra razão para a explicação: he por isto que eu digo, que os avisos não são uma razão forte que nos leve á decisão de uma questão destas; não he apresentando casos, nem citando opiniões desta forma que chegaremos á solução desta questão constitucional. (Continúa a ler o parecer.)

A lei eleitoral o que diz he que he precisa a idade de 25 annos, e nem ella podia fazer mais nem menos do que fez a constituição, e por tanto nada tem explicado, não tem dito o sentido em que se deve entender o artigo da constituição, que he o que eu desejava. Seria bom que eu podesse ver as leis, os avisos citados para apreciar os seus fundamentos e mostrar a camara se elles são ou não razoaveis e procedentes; mas a vista de uma semelhante urgencia, como apreciar de momento o que se não pode estudar? Como conhecer as razões, os fundamentos desses avisos? Não he possivel, ao menos a mim.

(Ha um aparte.)

O Sr. Epaminondas de Mello:—He a conclusão da doutrina de que quem exerce emprego publico, não esta' emancipado politicamente, doutrina que eu acho mesmo que se não pode sustentar.

Senhores, um individuo que foi nomeado para um emprego, para o qual deviam preceder certas habilitações, certos conhecimentos, estara' menos no caso de exercer direitos politicos do que aquelle que tem a seu favor o facto material do casamento? O facto material do casamento he que para mim não val cousa alguma, e se a habilitação tão vaga, tão ligeira, tão superficial, tão insignificante do casamento serve para isto, a do exercicio do emprego, de uma funcção publica não servira' para nada? Esse facto que traz a emancipação civil, não trara' a politica como nos outros casos?

Eu fallei de passagem só sobre o facto do casamento, mas essa razão tambem procede para os officiaes militares, para os ecclesiasticos e para os bachareis. (Continúa a ler o parecer.)

Eis-aqui um outro fundamento autorisado por diversos artigos do regulamento de 31 de janeiro de 1842 e em diversos artigos da constituição; não posso examinar agora esses fundamentos, porque não tenho de cór as disposições dos artigos citados, mas me parece, que não he mui procedente esse fundamento, porque me consta e creio que constara' tambem á casa, que em muitos termos ou comarcas do interior se tem dado nomeações de promotores interinos sem que sejam bachareis formados, e sem que tenham a idade de 25 annos.

(Ha um aparte.)

O Sr. Epaminondas de Mello:—E me recordo agora de uma circumstancia, e he que esses interinos tem recebido dos cofres publicos os seus vencimentos.

(Ha um aparte.)

O Sr. Epaminondas de Mello:—Senhores, assim de momento sem ter estudado as leis citadas para poder confronta-las com a opinião da illustre commissão, disposições tão encontradas, eu não posso apresentar aquellas reflexões que apresentaria se por ventura podesse com vagar examinar a questão; não posso saber em que se fundou a illustre commissão para qualificar de illegal a nomeação feita do eleito para promotor publico interino.

Um Sr. Deputado:—He bem facil, o regulamento de 31 de janeiro esta' na casa.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Não podem ser nomeados promotores interinos os individuos nessas circumstancias?

O Sr. Souza Reis:—Não podem ser promotores publicos.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Antes de ir ver o regulamento, pergunto ao nobre deputado: prohibe elle nomear-se interinamente promotor publico a quem não tenha 25 annos?

Um Sr. Deputado:—Faz excepção dos bachareis formados.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Pergunto se prohibe.

O Sr. Souza Reis:—Então quer fazer mais excepções do que aquellas que a lei estabelece?

O Sr. Epaminondas de Mello:—Eu fallo do cargo interinamente, se pode ser nomeado interinamente promotor publico o cidadão que não tem 25 annos completos e que não he bacharel formado.

O Sr. Theodoro da Silva:—Não.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Esta' prohibido?

O Sr. Theodoro da Silva:—Esta'.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Pois eu digo que essa opinião não he inteiramente liquida.

(Lê.)

Em conclusão: o facto de falta de idade he necessario ser provado para que se arranquem direitos politicos que foram conferidos pelo poder competente.

(Ha um aparte.)

O Sr. Epaminondas de Mello:—Eu estou prevenindo o argumento, de que quando seja admissivel a opinião da commissão, quando essa doutrina seja a adoptada, he necessario para a casa poder tomar uma deliberação em semelhante materia, que se apresente uma prova do facto.

Mas, Sr. presidente, eu desejaria ouvir a commissão de constituição sobre esta questão—se por ventura o poder legislativo pode conceder a entrada de um eleito que não esteja nas condições de sê-lo em relação á idade; se nós, poder legislativo, estamos adstrictos a julgar como julgam os tribunaes e os juizes pelo allegado e provado; ou se na attribuição de legislar que nos confere a constituição podemos ou não estabelecer uma especie de emancipação politica, apreciando por nós mesmos a capacidade do cidadão em relação á idade?

O Sr. Manoel Cavalcanti:—[illegible] te do allegado e provado.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Podemos apreciar por tanto e mandarmos entrar aquelle que julgarmos apto, sendo eleito regularmente?

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Se provar que tem a idade.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Ou por outra, se assim como os tribunaes civis concedem supplemento de idade, os poderes politicos podem conceder uma dispensa na idade, avaliando por si a capacidade do eleito.

O Sr. Theodoro da Silva:—Não.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Estão bem convencidos disto?

O Sr. Souza Reis:—Muito.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Então estamos adstrictos a julgar sómente como juizes, pelo allegado e provado?

Sr. presidente, ainda nesta hypothese eu divirjo da illustre commissão, eu entendo com alguns escriptores, aliás muito importantes, que o poder legislativo delibera nestes casos com attribuições mais vastas do que os tribunaes civis, e que por tanto pode por si avaliar a capacidade do cidadão eleito, embora elle não tenha a idade que a lei exige.

Um Sr. Deputado:—Pode até admitti-los sem ter 21 annos.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Eu pergunto se pode razoavelmente, com justiça?

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Não.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Eu entendo que sim. A commissão não quiz emittir a sua opinião, não quiz dizer se adoptava ou não a opinião contraria.

O Sr. Theodoro da Silva:—Isso he uma innovação no nosso direito publico constitucional.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Eu poderia ler os escriptores que tratam desta hypothese que apresentei, mas não estou preparado; esta urgencia matou-me em todos os sentidos, e assim eu pederia a' casa que votasse ao menos pela impressão do parecer, porque amanhã ou depois nós discutiriamos largamente esta questão.

O Sr. Souza Reis:—Creio que chegaremos la'.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Esperarei para ouvir as razões da commissão.

He remettido a mesa o seguinte requerimento, que he apoiado:

« Requeiro que se imprima o parecer para então ser discutido.—Epaminondas de Mello. »

O Sr. Theodoro da Silva responde a todos os argumentos apresentados pelo precedente orador, e assenta-se votando pelo parecer da commissão de que he membro.

Tendo dado a hora, fica a discussão do parecer adiada.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia, e levanta a sessão.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

O negocio parece que se vai embaraçando.—Pelo que ouvimos dizer, o noivo de quem fallamos em nossa Pagina de 8 do corrente, entre as mais lisongeiras esperanças de desposar-se com a viuva octogenaria, não obstante o parecer dos medicos que a julgaram demente, e que para esse fim arranjara novamente a copia de uma escriptura em que a mesma viuva lhe deixa todos os seus bens havidos e por haver, ainda mesmo que posteriormente appareçam algumas disposições testamentarias ou codicillos. Se com effeito todo esse negocio podesse ser arranjado em algum paiz em que a justiça não tivesse acção sobre elle, por certo que passaria da noite para o dia de um simples armazenario de carne secca, a proprietario e capitalista, e bem diria ao seu bom genio por lhe haver proporcionado tanta ventura, mas o negocio parece turvar-se, e pelo geito que as cousas levam, dara' sem duvida em agua de varrella. Dessa pequena brincadeira, se fosse levado a effeito o tal casamento, nada menos resultava ao mesmo que a posse de um sobrado de 2 andares na rua Direita, outro de um andar na esquina da rua da Penha, algumas casas terreas em differentes lugares, e mais outros pingos de cera, como prata velha, ouro que não serve, e algumas — moedinhas—, o que tudo reunido não produzira' mais do que a — ridicula quantia de uns quarenta e tantos contos de réis—! !

— *Oitão cahido.*— No becco do Quiabo, nos Afogados, aonde existia uma casa toda desaprumada, teve o dono della de demoli-la para reedifica-la; porém o oitão um pouco agastado pela demora com que os pedreiros tiravam os tijolos, virou sobre elles, dando em resultado ficar um dos mesmos pedreiros com um braço e uma costella quebrada, e dous talhos na cabeça, e outro com a cabeça bastante machucada; podendo milagrosamente escapar bem assustados, o dono da mesma casa, e alguns amigos que com elle se achavam na occasião dessa catastrophe.

— *Novo foco de miasmas.*—Com o novo aterro que se fez por detraz da rua Imperial, e mais um baldio partindo do mesmo aterro para a ponte dos Afogados, tem de ficar todas as aguas pluviaes e da maré estagnadas, em consequencia de não haver bombas ou esgotos que facilitem a sahida para a maré, o que por certo não deixara' de produzir um viveiro de sezões, do qual resultara' males incalculaveis a humanidade, e beneficio aos esculapios. Sera' por tanto muito conveniente que alguma providencia se tome para que seja prevenido esse mal.

— *Estrada de ferro.*—Informam-nos que a pon-

te feita ao lado da rua Imperial, por onde passa o caminho de ferro, tem soffrido algum abaixamento, mas que ja se acha de alguma forma remediado esse mal, se bem que por pouco tempo em consequencia da falta de um caes, ou outra qualquer cousa que garanta os aterros, que ficam aos lados da mesma ponte.

— *Desastre*.—Hontem, no aterro da Boa-Vista, um carro de aluguel, parece-nos que de n. 12, pisou a duas pessoas, resultando ficarem ambas bastantes maltratadas. Todos os dias se reproduzem factos desta ordem, e no entretanto os boleeiros cada vez mais obstinados, proseguem em seus desmandos sem lhes importar cousa alguma. Em quanto as posturas municipaes não forem restrictamente observadas, por certo teremos de lamentar desses e outros factos.

— *Rifa de vadios*.—Lembramos ao Sr. inspector da rua do Livramento, que tome conhecimento de uma sucia de vadios, alguns dos quaes são captivos, que se reunem no oitão do Livramento, das 4 as 9 da noite, e a titulo de rifa, soltam palavras obscenas e fazem grande gritaria.

— Entrou de Maceió e portos intermedios o vapor nacional «Persinunga,» trazendo a seu bordo os seguintes passageiros ;

D. Amelia Cardozo Moreira e 1 criada, Francisco José Domingues, Antonio Monteiro de Castro, Francisco Ferreira de Andrade, José Pereira dos Santos, F. C. Rego Barros Cavalcanti, José Gallis, Felix José da Silva Ramos, Caciano Alberto, João Marques Saldanha, João Francisco da Silva, Joaquim Mauricio da Rocha, padre José Raphael e um criado, padre Estevão José Paes Barreto, Luiz Antonio Dourado.

— *Mortalidade do dia 8 do corrente* :

Maria da Penha, branca, solteira, 47 annos, escrophulas.
João José do Rego, branca, casada, 48 annos, febre intermitente.
Silverio, pardo, solteiro, 70 annos, dysinteria.
Anna, branca, 3 mezes, convulsões.
Januaria, branca, 13 mezes, convulsões.
Catharina, preta, escrava, solteira, 60 annos, congestão cerebral.

— *Matadouro publico*.— Matou-se no dia 7 para consumo do dia 8 do corrente, a saber :

Companhia das carnes verdes	40	bois.
Ricardo Romualdo da Silva	8	»
Duarte	6	»
Souza Lima	5	»
Jacintho	3	»
Souza Queiroz	3	»
Luiz de Queiroz	2	»
Souza Tavares	2	»
Moreira	2	»
Ferreira	1	»
João Nepomuceno	1	»
Francisco das Chagas	1	»
Total	74	bois.

Matou-se no dia 9 para consumo do dia 10 do corrente, a saber :

Companhia das carnes verdes	43	bois.
Souza Lima	9	»
Duarte	8	»
Souza Tavares	5	»
Ricardo Romualdo da Silva	4	»
Jacintho	4	»
Souza Queiroz	3	»
Luiz de Queiroz	3	»
Moreira de Mendonça	3	»
Ferreira	3	»
João Nepomuceno	3	»
Francisco das Chagas	2	»
Total	90	bois.

Até amanhãa.

Diario de Pernambuco.

Na sessão de hontem, depois do expediente, foram approvados em primeira discussão os projectos que crea diversas cadeiras de primeiras letras na comarca de Garanhuns, e augmenta o ordenado do medico do hospital de caridade, e os artigos 3 e 4 do do orçamento provincial, ficando adiada a discussão do 5°, depois de orarem os Srs. Souza Reis, Manoel Cavalcanti, Epaminondas e Baptista.

Tomaram assento os Srs. Feliciano e vigario Silva, o primeiro supplente de Santo Antão, e o segundo da Boa-Vista, do sertão.

O Sr. Presidente, tendo dado a hora, marcou para a ordem do dia de hoje primeira discussão do projecto n. 24 deste anno, e continuação da de hontem, e levantou a sessão as 2 horas e meia da tarde.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Tinhamos guardado silencio acerca da questão, que contra nós propoz a direcção da caixa filial do Banco do Brasil nesta provincia, para pagamento de duas letras falsas descontadas pelos directores, que estavam de semana aos 12 de novembro do anno proximo passado, e nas quaes figuravamos de sacadores, de endossantes, e de aceitantes, porque querendo proceder com toda a moderação, aguardavamos tranquillos a decisão final deste negocio importante por mais de um motivo, para que não [illegible] juizo de publico, e das autoridades incumbidas de sua averiguação e julgamento e de leva-lo para campo diverso do em que devia ; e era de razão que fosse elucidado, tal era a convicção da justiça, que nos assistia e a confiança, que depositavamos nas autoridades do paiz, que nos não tinham feito demover deste proposito algumas insinuações, que arteiramente se espalhavam para prejudicar-nos e prevenir contra nós o espirito dessas autoridades, e que eram feitas em meias palavras, ou confidencialmente e por modo a não serem claramente conhecidos os seus autores, ou de se esquivarem a qualquer explicação : em tempo opportuno pretendiamos, e ainda pretendemos deslindar os motivos destas insinuações, dessas meias palavras, de que temos tido noticia vaga, sem que tenhamos podido chegar com certeza á sua origem.

Uma circumstancia porem, que tem sorprendido geralmente aos que della tem tido noticia, nos obriga a romper este silencio, e a publicar as peças essenciaes do processo intentado pela directoria da caixa filial ; para que este negocio, que ja he do dominio publico seja plenamente conhecido e apreciado como merece.

Referimo-nos a decisão proferida pelo Exm. Sr. presidente do tribunal do commercio, cujo alcance se nos diz directamente respeito, interessa ao commercio em geral, e a todos, cujas firmas podem falsamente figurar em letras de cambio ou de terra.

Proposta a acção decendial, offerecemos embargos, que provamos no decendio com os exames dos tabelliães, mandados fazer pelo Sr. Dr. chefe de policia, e que foram effectivamente feitos por tres tabelliães por elle nomeados em sua presença e das partes interessadas, não só em ditas letras, como em outras muitas por nós descontadas na caixa filial, e entregues apenas foram exigidas, e que eram conservadas, apezar de pagas ; e com depoimentos de testemunhas tão egregias, que não foram contestados ; em vista desta prova cumprida, e que por nenhum modo foi impugnada, foram estes embargos recebidos sem condemnação pelo Exm. Sr. Dr. Peretti, como era de justiça, e altamente reclamado pela gravidade do negocio, quer em relação a' importancia da somma pedida, quer em relação a' posição das pessoas, que figuravam nas letras, com justo fundamento arguidas de falsas, quer ao modo pelo qual se effectuou o desconto.

Desta juridica e imparcial decisão aggravou a directoria para o Exm. Sr. presidente do tribunal do commercio, e este deu provimento ao aggravo, mandando que os embargos fossem recebidos com condemnação, isto he, que fossem discutidos para que afinal fossem julgados, como merecessem, depositando os embargantes a quantia demandada, podendo ser levantada pela directoria com fiança.

Para que seja apreciada esta decisão, que reformou em parte a do juiz de commercio, vão abaixo transcriptos os embargos, a resposta que a minuta dos aggravantes deu o Exm. Sr. Peretti e os motivos, em que se baseou o provimento do aggravo : deixamos de analysar estes motivos, porque estão cabal e luminosamente refutados na juridica e concludente resposta a minuta, que fica mencionada, e que nada deixa a desejar, sendo inutil acrescentar cousa alguma.

Observamos somente que o Exm. Sr. presidente do tribunal do commercio, ou não leu com a devida attenção os exames que estão nos autos, ou os leu de animo prevenido : com effeito, diz elle na sua decisão que :

« Dos exames resultava a verdade das firmas, que figuravam nas letras, visto que no segundo exame os tabelliães declinaram de juizo declarado no primeiro » entretanto o contrario esta' expressamente consignado, sendo que no segundo exame apenas modificaram os tabelliães o seu juizo quanto a um dos muitos fundamentos que expressaram no primeiro, sustentando e rectificando a sua primeira declaração da falsidade das firmas, como extensamente o explica a resposta do Exm. Sr. Dr. Peretti. Igualmente he digno de observação que o Exm. Sr. presidente do tribunal do commercio não dissesse uma só palavra acerca do allegado no art. 7 dos embargos—a que para fazer-se o desconto se havia admittido a proposta, que esta' nos autos, assignada por procurador, que além de ser inteiramente desconhecido, e ter um nome mysterioso e desconhecido não exhibira procuração, como era ordenado nos estatutos, e assignara dita proposta, por procuração de Bieber & C., casa que existe em Londres diversa da N. O. Bieber & C., que figura nas letras falsas.

Desejamos e provocamos qualquer discussão a este respeito da qual não recuaremos, e só queremos que se proceda com a lealdade e sinceridade, com que nos havemos conduzido neste negocio, em que esta' empenhada a boa reputação e credito, de que felizmente sempre temos gozado, e a nossa honra, que defenderemos a todo o transe, pois que lhe damos mais importancia do que a quantia, que de nós se quer haver por letras falsas, e indevidamente descontadas.

A decisão, de que fallamos, não he definitiva, e a questão ainda tem de ser apreciada e julgada no juizo commercial, e nos tribunaes superiores, e por agora não tem outro resultado que não seja depositar a quantia, o que ja esta' feito.

Com esta publicação obrigarão a

N. O. Bieber & C.
J. Keller & C.

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Dizem N. O. Bieber & C. e João Keller e C', que precisam que o escrivão Bandeira, a vista dos autos de assignação de dez dias que contra elles movem o presidente e directores da caixa filial do Banco do Brasil, nesta provincia; lhes dê por certidão o theor dos embargos dos supplicantes, do despacho proferido sobre os ditos embargos por V. Exc., da minuta de aggravo interposto pelos supplicados da contra minuta, ou resposta dada por V. Exc., e finalmente do despacho do Exm. Sr. presidente do meritissimo tribunal do commercio que deu provimento do aggravo. Por tanto :

Pede a V. Exc. que mande passar a certidão requerida.—E. R. M.

Sim.—Recife 8 de maio de 1858.—A. F. Peretti.

Por embargos de falsidade, dizem N. O. Bieber & C. e João Keller & C., contra os directores da caixa filial do Banco do Brasil em Pernambuco. E sendo careça:

Provará que as duas letras de folhas e folhas, uma da importancia de 30:000$, e outra da importancia de 20:000$, que diz serem sacadas pelos primeiros embargantes e aceitos pelos segundos são falsas.

Provará que as letras mencionadas foram falsificadas para o fim de serem descontadas na caixa filial com dolo e artificio fraudulento.

Provará que da simples inspecção se evidencia a sua falsidade.

Provará que os saques feitos pelos primeiros embargantes, e as letras de terra que passam a mezes de prazo são escriptas em chapa especial da casa tendo no centro e no talão em letras brancas a firma social.

Provará que os primeiros embargantes somente usam de letras impressas por outra chapa, quando são passadas a dias de prazo.

Provará', e das proprias letras de folha e folha se vê, que ellas tem no centro em lettras brancas, Imperio do Brasil, e são passadas a quatro mezes.

Provará' que na data mencionada nas letras, isto he, em 12 de novembro nenhuma transacção tiveram os primeiros embargantes com os segundos, nem com a caixa, de modo que, nem os primeiros embargantes sacaram ditas letras, nem os segundos as aceitaram, nem pelos primeiros foram mandadas descontar na caixa filial como de seus livros ha de constar ; e para isso os offerece a exame.

Provará' que contra o costume dos primeiros embargantes em iguaes transacções a data do sello lançado no verso he anterior a das lettras.

Provará' que a proposta que devia ser dada as partes, na conformidade do art. 19 dos estatutos da caixa, não esta' assignada por nenhum dos caixeiros que para isso costumam ser autorisados pelos primeiros embargantes, por que :

Provará' que, os descontos na caixa por parte dos primeiros embargantes costumam ser feitos por seus caixeiros A. Stobrenbach e H. Niemeyer, e no impedimento destes por J. H. de Souza Galvão, Manoel Bastos de Abreu Lima, João Xavier Ribeiro de Andrade Junior.

Provará' que nenhum outro preposto seu e de outro nome esta' autorisado para fazer descontos de suas letras.

Provará' que segundo a expressa disposição do artigo 23 dos estatutos da caixa, quando os titulos são negociados por procuração, deve aos proponentes ser exigida pela caixa a procuração em original ou copia em publica forma, registrada no tribunal do commercio ; mas nenhuma procuração foi apresentada, nem ella existe na caixa, pasada pelos primeiros embargantes a esse Kempão que assignou a proposta por Bieber & C..

Provará' que esse nome he mysterioso, não he conhecido nesta praça, nem o he a pessoa que apresentou-se na caixa com os es referidas letras.

Provará' que uma pessoa desta ordem não estava habilitada para fazer na caixa um desconto de importancia tão valiosa, nem se poderia a seu respeito preterir a cautela e garantia do artigo 23 dos estatutos.

Provará' que a proposta esta' assignada pelo dito Kempão por procuração de Bieber & C., que não he a firma dos primeiros embargantes e sim N. O. Bieber & C.

Provará que a firma de Bieber & C. he a de uma casa commercial estabelecida em Londres.

Provará que muitas outras provas de falsidade existem já averiguadas por exame de tres tabelliães desta cidade, o que se procedeu por ordem do Dr. chefe de policia, as quaes estão mencionadas no auto que desse exame se lavrou, e constam da certidão junta, e os embargantes os offerecem, como nos presentes embargos allegados.

Provará que a falsidade das letras em questão he notoria e geralmente reconhecida.

Provara que as firmas dos primeiros e segundos embargantes estão grosseiramente imitadas, e com differenças notaveis das firmas verdadeiras.

E afinal provará que os primeiros embargantes que são negociantes honrados, e de ha muitos annos estabelecidos nesta praça, onde gozam de grande credito, e por tanto são incapazes de se prevalecerem e allegarem falsidade para se eximirem do pagamento do que realmente deverem. Assim

Provará que os segundos embargantes que são negociantes honrados, de grande credito nesta praça e incapazes de negarem a sua firma para qualquer fim.

E portanto provará que não devem a quantia que se lhes pede, e não podem ser obrigados ao seu pagamento.

Nestes termos, pedem o recebimento dos presentes embargos, sendo como são relevantes, para serem absolvidos do pedido na acção, nos termos do artigo 258 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, e os embargados nas custas, fama publica e custas.—Alcoforado.—Com um documento.

Despacho.

Recebo os embargos de folhas 16, e venham os embargados com a sua contestação no termo legal. Recife 20 de abril de 1858.—A. F. Peretti.

Resposta.

Illm. e Exm. Sr. — Os aggravantes reconhecem que os embargos de folhas 16 são relevantes, e portanto recorreram do despacho de folhas 30 verso, não por terem ditos embargos sido recebidos, mas por o terem sido sem condemnação, uma vez que entendem os aggravantes, que a falsidade das letras de folhas 4 e de folhas 7, não està concludentemente provada.

Tres meios principaes se podem admittir para a prova de falsidades como o arguido : primeiro, confissão dos que a perpetraram ; segundo, depoimento de testemunhas, que as viram fazer, e terceiro, reconhecimento dellas por peritos mediante a comparação de assignaturas e escriptos.

Esse terceiro meio, dada a veracidade da confissão e depoimentos, he o mais fallivel, mas não dá menos em resultado uma prova, e se o juiz não está adstricto ao arbitramento de peritos, nem por isso deve deixar de o acolher como prova, emquanto não he destruido por outros mais valentes, mormente quando não ha motivos para se duvidar da especialidade dos conhecimentos dos peritos nas materias, que são consultadas, e nem para se suspeitar a boa fé, com que procura descobrir a verdade.

Isto posto, he certo que o exame de folhas 19 a folhas 25, não foi feito no juizo especial, precedendo louvação, mas foi feito com toda a solemnidade perante o Dr. chefe de policia, na presença de todos os interessados, e por tres officiaes publicos e intelligentes, que declararam a falsidade das letras ajuizadas por diversas razões, que expenderam, e principalmente pela dissemelhança das firmas dessas letras, comparadas com as de outras tidas por verdadeiras.

A V. Exc. não escaparà que, quando proferio o despacho de folhas 30 verso, não podia ter conhecimento do exame e interrogatorios, que os aggravantes agora juntaram com a minuta folhas 33.

Mas, examinando attentamente esses documentos, não vejo que destruam a prova da falsidade, existente nos autos.

E com effeito no exame de folhas 40 verso, os dous peritos que o fizeram, modificando a sua opinião quanto á uma das razões pelas quaes consideraram no primeiro exame falsas as firmas de N. O. Bieber & C., escriptas nos livros juntos a este processo, não reconheceram todavia por verdadeiras essas firmas e nem as dos aceitantes J. Keller & C.

Do interrogatorio de João Jacob Loppacker, a folhas 49 verso e seguintes, consta que elle e o socio Tress disseram, ao serem-lhes apresentadas as letras de folhas 4 e de folhas 7, que eram falsas as firmas dos aceitantes, mas d'ahi não segue que tivessem por verdadeiras as firmas dos sacadores, dos quaes prescindiram, para unicamente se occuparem com as firmas de João Keller & C., que lhes diziam respeito.

No seu interrogatorio de folhas 56 verso em diante, José Luiz Innocencio Poggi, empregado na caixa filial assevera que Loppacker lhe dissera que Bieber podia acabar com o negocio das letras, dando-lhe o dinheiro para serem estas pagas, mas quando o referido Loppacker tivesse confirmado semelhante asserção, com tudo podia ella mui bem explicar-se, pelo receio que elle tivera, de que o credito dos aceitantes viesse a soffrer com a demora no pagamento.

Entretanto não he com leves indicios, quaes os que resultam dos ditos Loppacker e Poggi, que se póde destruir a prova existente nos autos.

Esta prova consiste no facto de dizerem os gerentes de duas casas commerciaes mui acreditadas, que as firmas das letras em questão não são as d'essas casas, ao passo que testemunhas maiores de toda a excepção, como Eduardo Fenton, João Mathews, Manoel João de Amorim, Eduardo Fox e Henry Gibson, não contestados pelo advogado dos aggravantes, declararam a convicção, em que estão, de serem os aggravados incapazes de recusarem o pagamento do que devem ou negarem as suas firmas em qualquer transacção, que tenham tido.

Tal prova consiste principalmente no exame que taes tabelliães fizeram, e em consequencia do qual declararam serem falsas as assignaturas dos individuos que figuram como sacadoras e aceitantes das letras a que se allude, devendo-se suppor que os aggravados, não requereram exame no juizo especial, foi porque dependendo esse exame de louvação das partes e de aceitarem os louvados a nomeação podia expirar o decendio assignado, sem estar preparada a prova dos embargos, já acima fiz vêr que reconheço a fallibilidade das opiniões dos expertos ou peritos que examinam escriptas e assignaturas, os quaes podem tomar firmas verdadeiras por imitadas, e por isso sei que he com extrema precaução que o juiz deve cingir-se as conclusões de semelhantes peritos, mas tambem reconheço com os escriptores que tratam dessas materias, que taes conclusões, a não serem de todo futeis, constituem provas, emquanto em opposição a ellas não occorre ou não se apresenta prova mais robusta. E note-se que o artigo 258 do regulamento diz mui positivamente que se o réo oppozesse embargos e os provar cumpridamente nos dez dias assignados, o juiz os receberá' para dar lugar a discussão. Dahi se vê que a lei prescrevendo tal discussão depois de ministrada a prova cumprida de que faz menção, não considera isso prova como definitiva, e admitte que ella possa ser supplantada pelo que se allegar e provar no correr da discussão, porquanto do recebimento e contestação dos embargos em diante prosegue a causa ordinariamente, segundo se vê do art. 260. Tendo por tanto sido recebidos os embargos de folhas 30 verso, agora he que tem de ser travada a discussão de que os aggravantes se mostram desejosos, agora he que se tem de averiguar por meio de documentos, depoimentos de testemunhas, novo arbitramento, exames de livros etc., se as letras são com effeito falsas ou se são verdadeiras em ordem a serem taes embargos julgados a final em conformidade das provas que prevalecerem.

Não ignoram os aggravantes que em causas semelhantes a esta muitas vezes succede que, recebidos embargos relevantes, são depois julgados não provados, o que mostra que a prova que fora reputada cumprida para tal recebimento, teve cedo a prova produzida em sentido contrario. Isto he o que aqui pode acontecer, mas por ora a prova que existe he concludente, pois o arbitramento fundado no exame de assignaturas escriptas he um dos meios adoptados para a prova da falsidade, e o arbitramento em que se baseam os aggravados está em pé. Se a favor delles não houvesse esta prova, que de presente deve reputar-se cumprida e concludente, razão teriam os aggravantes para o seu recurso, mas havendo-a, seria até uma iniquidade o recebimento dos embargos oppostos com condemnação, somente porque a prova em que elles se fundam, he fallivel e pode ser aniquilada ; e aqui prende-se outra serie de considerações assás graves. Esta' sabido que pelo modo por que foram recebidos os fallados embargos nada soffrem os aggravantes, a quem esta' aberto o campo para a mais franca discussão ; mas se o recebimento proferido fosse acompanhado de condemnação, poderiam os aggravados soffrer desde ja' uma execução. As casas estrangeiras aqui estabelecidas, por opulentas e antigas que sejam, não tem por via de regra bens de raiz e escravos, e por conseguinte de ordinario as execuções contra ellas tem de correr nas fazendas que tem ou na alfandega ou em seus armazens, mostrando a experiencia que os arestos e penhoras tem sido a causa de graves prejuizos e atrazos de muitas casas no Brasil, por lhes serem pelos seus comittentes retiradas as consignações.

Este facto, assas notorio, actua fortemente no animo dos commerciantes estrangeiros para que se furtem as mais justas opposições que poderiam fazer nas questões que se lhes movem ; e no presente caso o temor de uma execução poderia levar os aggravados a alguma acommodação que, quando podesse convir, não seria certamente a causa da justiça. Se as letras, pelo andar da discussão, se reconhecerem verdadeiras, soffram embora os aggravados o descredito proveniente de sua impontualidade e da negação de suas firmas, e de mais a condemnação e execução : mas qualquer procedimento contra elles seria agora prematuro, seria censuravel, e sobretudo illegal, quando estão elles munidos de um documento que faz acreditar na falsidade desses titulos.

Não me occuparei em responder aparte da minuta do aggravo, que me representa como tendo proferido o despacho aggravado em consequencia de rumores espalhados pela imprensa, e não respondo ja em attenção a V. Exc. e ja porque se nesse dito houve proposito de offender-me, elle não partio certamente dos aggravantes, a quem teria de dirigir-me. Tendo concluido, parecendo-me a vista do exposto que não fiz aggravo aos aggravantes decidirá porém V. Exc. como lhe parecer mais justo.

Recife, 27 de abril de 1858.—Auselmo Francisco Peretti.

Decisão.

Aggravados foram os aggravantes com o despacho de folhas 30 verso, proferido pelo juiz especial do commercio desta cidade ; de que se aggravaram a folhas 32 ; por quanto, incumbindo aos réos na acção de assignação dos 10 dias provar cumpridamente os embargos oppostos para serem relevados da condemnação arts. 258 e 259 do regulamento de 25 de novembro de 1850, os embargos a folhas 16 a folhas 18, não estão provados completa e perfeitamente pelos aggravados com os exames de folhas 19 verso, e folhas 10 verso, ou comparação das letras, que foram confrontadas pelos peritos verificadas e examinadas perante o chefe de policia com assistencia das partes interessadas, como se vê pela leitura e apreciação desses actos e dos interrogatorios folhas 45 usque folhas 60.

No primeiro exame (prescindindo das minuciosidades de que se lembraram os expertos, alheios a prova da falsidade), declararam que as duas letras ajuizadas, folhas 4 e folhas 7, posto que tenham semelhanças geraes com outras comparadas, com tudo tinham visiveis differenças por serem escriptas as firmas por uma mão, que tinha pouco habito de firmalas, porque haviam zz de caracter italico, sello anterior, alguma differença de tinta nos aceites e endossos : no segundo exame porém, comparando as mesmas letras com outras que foram apresentadas, acharam os mesmos peritos rr italicos e latinos, que o caracter das letras he semelhante a de outras, datadas de 1857; sendo que a casa de N. O. Bieber usa de firmas de diversos caracteres, segundo a diversidade dos gerentes, sem regra fixa e certa em escrever as firmas, ou nomes sociaes ; pelo que disseram que modificavam, as suas observações feitas no primeiro [illegible] a falsidade das letras, a analyse que tinham feito sobre tarjas, numerações, porque em outras letras viram que existiam differenças que não importavam para a possibilidade da falsidade. Resultando, pois, dos exames, antes a prova da veracidade e realidade das letras, que são semelhantes em caracteres feitos promiscuamente pelos diversos socios, que usam das firmas, como consta além disto da declaração de alguns, que foram interrogados a folhas 45, usque folhas 60, as proposições allegadas nos embargos não estão cumpridamente provadas e nem mesmo podem induzir presumpção de falsidade.

Ora, produzindo segundo o direito, a comparação de letras uma prova semiplena, quando he procedente. Ordenação, livro 3°, titulo 52 pr., por ser um meio de prova muito fallivel, conjectural, e muito arbitrario, porque como confessam todos os jurisconsultos, não ha senão duvidas e incertezas nesse meio, e por isto não póde ministrar o juiz senão uma presumpção tal e qual : sendo o juizo e as declarações dos peritos a favor de realidade das firmas e assignaturas exaradas nas letras de folhas 4 e fl. 7, os aggravados nenhuma prova fizeram e nem produziram essas mesmas conjecturas, e presumpções, que pela maior parte das vezes resultam das comparações e verificação de letras e escriptos particulares, quando são arguidos de falsidade, e nestes termos não provaram os embargos ; porquanto a falsidade ainda que allegação relevante, deve ser effectiva, e concludentemente provada pela parte que a allega, não sendo sufficiente a simples possibilidade e presumpção uma, e simples para estabelecer e firmar a convicção do juiz, que o escripto suspeito differe de outros da mesma pessoa, e que he evidentemente falso.

Portanto dando provimento ao aggravo, mando que o juiz aquo reforme o despacho folhas 30 verso, recebendo os embargos com condemnação, visto como os aggravados não os provaram cumpridamente como era necessario e he de direito : condemno os mesmos aggravados nas custas. Tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 6 de maio de 1858.—Souza, presidente.

Nada mais se continha em ditas peças que eu escrivão no principio desta declarado e abaixo assignado aqui bem e fielmente fiz passar por certidão dos respectivos autos, aos quaes me reporto : vai a presente sem cousa que faça duvida, conferida e concertada, subscripta e assignada na fórma do estylo. Cidade do Recife de Pernambuco aos 10 dias do mez de maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1858, trigesimo-setimo da independencia e do imperio. Fiz escrever, subscrevo e assigno. Em fé de verdade e C.— Francisco Ignacio de Torres Bandeira.

Senhores redactores. — Se a missão mais importante do jornalismo he, e nem pode deixar de ser, registrar em suas columnas os factos que distinguem os homens; a par dos claros desse grandioso painel, onde se daguerreotyparão as acções meritorias, deve haver de necessidade essas côres escuras, que dando realce ao merito, estabeleçam essa harmonia que he na pintura, como na ordem social, uma verdade intuitiva.

He por isso que vou estampar nas columnas do seu «Diario», um facto tão escandaloso em si, tão extraordinario em sua essencia, e que em verdade sera' um bello escuro ao perfil de alguma acção boa que elle tenha de contrastar.

Eis o facto :

Demorados eu e os mais empregados, em Fernando, desde janeiro, á falta de transporte succede, por infelicidade minha, aportar no dia 15 de abril aquella ilha o brigue barca de guerra «Itamaracá, e convencionarem os dous commandantes do brigue e da ilha levar-nos até o primeiro porto em que tivessem de fundear, mediante uma quantia que servisse para nosso rancho, o que por mais de uma vez procurou conhecer o Dr. Cabussú do Sr. tenente rancheiro, José Rodrigues de Souza a quanto ella subiria, recusando-se sempre o dito tenente a declara-la, e deixando-se ao mesmo Dr. Cabussú, e a nós na ignorancia do quanto deveriamos pagar.

A' vista disto, e como por essa consideração não nos deviamos privar do unico meio de transporte, que então havia, por si e em nossa conta comprou o mesmo Dr. Cabussú alguns generos, que nos deveriam servir de sustento na viagem, generos que fez embarcar, o que de forma alguma podia offender a susceptibilidade do Sr. tenente José Rodrigues, que em vez de os receber ou de declarar porque o não fazia, grosseiramente os deixou ficar na praia, e retirou-se para bordo, sem nos ficar se quer um official, em cuja companhia podessemos ir la ter, mas simplesmente um guarda marinha que foi o nosso conductor, dando com este procedimento occasião a que suppozessemos haver da sua parte má fé, para exigir de nós alguma exorbitante quantia, como paga de nosso rancho, em o que não fomos enganados, porque logo no dia immediato ao da partida, elle nos declarou querer 40$ por cada pessoa.

Não he isso ainda tudo : apenas chegamos a Maceió, no dia 27 as 6 horas da tarde, tendo sahido de Fernando no dia 19 a's mesmas horas, foi-me necessario ir a terra, pretendendo no outro dia desembarcar os meus bahus, despedi-me dos Srs. officiaes, e pagar-lhes a estada no hotel. Infelizmente não o pude fazer por ter adoecido, e aproveitando a ida a bordo do portuguez Quirino Joaquim Madeira, pedi-lhe que comsigo troxesse minha bagagem, não lhe tendo fallado em pagamento : he verdade, porque alem de não ser eu pessoa suspeita, estando o dinheiro dentro dos bahus, não poderia obte-lo, sem que elles estivessem em meu poder. Então de volta me disse o dito Madeira que não tinha trazido a minha bagagem por falta do pagamento, entregando-me uma carta do Sr. tenente, em que me exigia os 40$, à qual respondi, significando-lhe o meu resentimento ; e mandando-lhe pagar, sem que entretanto em minha carta eu o offendesse ou a qualquer de seus officiaes.

A despeito de tudo isso, alguns destes se reuniram em club, no qual o Sr. Bomsuccesso commissario do mencionado brigue, teve o arrojo inqualificavel de asseverar que me daria de chicote (Risum teneatis!!!) em qualquer lugar em que me encontrasse, não se lembrando, sem duvida, que alem de estragar a sua valentia com um pobre frade, que quando mesmo quizesse, não lhe poderia pagar o mesmo numero de chicotadas, que recebesse, e assim privar a patria de seu denodo, sempre que a tivesse de defender ou ao monarcha a quem servia, e pelo que era pago, não passaria de um espadachim capaz de injuriar a um clerigo constituido na sociedade em uma posição destincta pelas ordens, que lhe assistem pedindo ainda mais o concurso de alguns dos seus companheiros na realisação de tão malvada idéa, e dest'arte expondo-os a juizos precipitados contra a marinha brasileira, em que ao contrario se deveria achar homens recommendados por sua educação, estudos e fino tracto.

Agora resta-me somente prevenir ao publico desta capital de que responsabiliso ao Sr. tenente Bomsuccesso por qualquer sinistro ou offensa, que por ventura eu receba, pois que andando sempre inerme e impossibilitado de lutar com um valentão, malvado ou espadachim, não posso esperar outra garantia de minha segurança, que não as que as leis offerecem.

Com a inserção destas toscas linhas em seu conceituado jornal, mais penhoram, Srs. redactores a gratidão do seu leitor e amigo

Fr. David da Natividade de Nossa Senhora.
Recife 8 de maio de 1858.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE, 10 DE MAIO DE 1858.
A'S 3 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—25 1|2 90 d|v.
Assucar mascavado purgado escolhido — 2$800 por arroba.
Desconto de letras—10, 11 12 e 13 0|0 ao anno.

Fred. Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

Novo Banco de Pernambuco.

EM 11 DE MAIO DE 1858.

O Banco desconta a 10 por cento, na presente semana, e toma dinheiro pelo premio, e prazo que se convencionar.

BALANCETE DO NOVO BANCO DE PERNAMBUCO, EM 8 DE MAIO DE 1858.

Debito.

Accionistas		1,607:000$000
Caixa		57:405$614
Letras descontadas		275:043$475
	Nominal.	
Garantia de emissão	105:411$680	62:724$535
Fornecimento		3:540$920
Aluguel de casa		2:625$000
Despezas geraes		6$040
		2,008:345$584

Credito.

Capital	2,000:000$000
Descontos	8:345$584
	2,008:345$584

O guarda livros,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco

EM 10 DE MAIO DE 1858.

Directores da semana os senhores : Antonio Marques de Amorim, e João Pinto de Lemos.

A caixa desconta letras a 10 por cento ao anno, e recebe dinheiro a premio de conformidade com os seus estatutos.

CAMBIOS

Sobre Londres, 25 3|4 d. por 1$ a 90 d v.
« Paris, 380 rs. por fr.
« Lisboa, 105 a 110 por cento de premio.
Desconto de lettras, 10 a 12 por cento.

OURO—Onças hespanholas		30$000
Ditas mexicanas	31$000	32$000
Peças de 6$400	17$000	18$000
Moedas de 9$000	9$300	
Ditas de 20$	20$500	
PRATA—Patacões brasileiros	2$080	2$100
Ditos columnarios	2$080	2$100
Ditos mexicanos	1$800	

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 7	108:957$688
Idem do dia 8	18:330$262
	127:287$950

Descarregam hoje 8 de maio.
Galera ingleza—Hermione—louça e ferro.
Brigue brasileiro—D. Luzia—diversos generos.
Hiate brasileiro—Venus—idem.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes sahidos com fazendas	224
« » com generos	68
Total	292

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 8	27:387$361
Idem do dia 10	9:964$419
	37:371$780

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 8	920$753
Idem do dia 10	638$027
	1:559$480

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 10 DE MAIO DE 1858.

Marselha—Brigue francez «Famoux», C. J. Astley & C., 3,800 saccos assucar.
Valparaizo—Barca belga «Brabo», Amorim Irmãos, 1,200 saccos assucar.
Boston—Barca americana «Northood», Henry Forster & C., 606 saccos assucar.
Canal—Brigue inglez «Adelaide», James Ryder & C., 700 saccos assucar.
Lisboa—Patacho nacional «Constança», Basto & Lemos, 600 saccos assucar.
Lisboa—Brigue portuguez «Relampago», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 68 cascos mel.
Porto—Patacho portuguez «Camões», diversos carregadores, 87 couros salgados, e 5,000 chifres.
Açores — Patacho portuguez «Liberdade», diversos carregadores, 12 meios sola, 10 barris agoardente e 90 ditos mel.
Liverpool — Barca ingleza «Tasso», idem, 457 saccos algodão.
Baltimore—Hiate americano Rosamonda, Henry Forster & C., 2,500 couros salgados.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 8	9:617$695
Idem do dia 10	1:105$414
	10:723$109

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 8	18:683$126
Idem do dia 10	5:777$567
	21:462$693

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, mais generos e producções nacionaes que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco na semana de 10 a 15 de maio de 1858.

Assucar branco	@	3$300
» mascavado	»	2$500
» refinado	»	5$120
Algodão em pluma de 1.ª sorte	»	7$900
» » » 2.ª	»	7$500
» » » 3.ª	»	7$100
» em caroço	»	1$975
Aguas ardentes—alcool, ou espirito d'aguardente	canada	1$050
» de cachaça	»	$560
» de canna	»	$640
» distilada e do reino	»	$800
Genebra	canada	$800
»	botija	$280
Licor	canada	$960
»	garrafa	$300
Arroz pilado	arroba	3$600
» em casca	alqueire	3$000
Azeite de mamona	canada	1$920
» » mendobim e de coco	»	2$000
» » de peixe	»	2$200
Aves — araras —	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Periquitos	»	1$000
Bolachas	@	4$800
Biscoitos	»	8$000
Cacau	»	5$500
Cachimbos	milheiro	4$000
Café bom	arroba	5$200
» em grão— restolho	»	4$000
» com casca	»	4$000
« moido	»	9$600
Carne secca	»	6$000
Cera de carnauba em pão	»	11$000
» em velas	»	13$000
Charutos bons	cento	2$000
» ordinarios	»	$800
» regalia e primor	»	2$500
Cocos seccos	cento	5$000
Couros de boi salgados	℔	$200
» seccos ou espixados	»	$220
» verdes	»	$130
» de onça	Um	15$000
» » cabra cortidos	»	$400
» » carneiro	»	$400
Doce de calda	℔	$500
» » goiaba	»	$400
» secco	»	1$000
» jaléa	»	$800
Espanadores grandes	um	2$500
» pequenos	»	1$500
Esteiras de preperi	uma	$300
Estôpa nacional	@	1$600
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Farinha de araruta	@	3$000
» » mandioca	Alqueire	6$000
» » milho	@	2$500
Feijão	alqueire	6$000
Fumo em rolo bom	@	12$000
» ordinario	»	8$000
» em folha bom	»	12$000
« « ordinario	»	8$000
» » restolho	»	6$400
Gengibre	»	2$000
Gomma	alq. 2 @	4$000
Ipecacuanha	@	32$000
Lenha de achas grandes	cento	2$500
» » » pequenas	»	1$500
» » » tóros	»	12$000
Pranchões de amarello de 2 costados	um	35$000
» » louro	»	25$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	45$000
» de dito usuaes	»	20$000
Costadinho de dito	»	16$000
Soalho de dito	»	12$000
Forro de dito	»	7$000
Costado de louro	»	12$000
Costadinho de dito	»	10$000
Soalho de dito	»	6$000
Forro de dito	»	4$000
» » cedro	»	4$000
Tóros de tatajuba	quintal	1$280
Varas de pereira	duzia	1$600
» » aguilhadas	»	1$920
» » quiris	»	1$280
Em obras rodas de sicupira para c.	par	30$000
« » eixos » » » »		20$000
Mel	canada	$300
Milho	alqueire	4$500
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	1$000
Piassava em molhos	um	$200
Pontas de boi	cento	4$200
Sabão	℔	$120
Salsa parrilha	@	20$000
Sebo em rama	@	6$000
Sola ou vaqueta	meio	5$000
Tapioca	@	4$200
Unhas de boi	cento	$320
Vinagre	pipa	40$000

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 9.

Maranhão—41 dias, brigue escuna nacional «Arcelina», de 206 toneladas, capitão Manoel da Silva Santos, equipagem 10, carga 1,600 saccos com farinha de mandioca e mais generos ; a José B. da Fonseca Junior. Pertence ao Maranhão.

Rio de Janeiro—17 dias, brigue escuna nacional «D. Luiza», de 286 toneladas, capitão Joaquim Tavares Teixeira, equipagem 13, carga 113 saccos com farinha de mandioca, café e mais generos ; a C. C. da C. Moreira. Pertence ao Rio de Janeiro. Passageiro, Manoel do Nascimento Alves da Fonseca.

Para'—28 dias, palhabote nacional «Venus», de 122 toneladas, capitão Jacintho Nunes da Costa, equipagem 9, carga madeira e azeite de andiroba ; a C. C. da Costa Moreira. Pertence a Pernambuco.

Maceió e portos intermedios—38 horas, vapor nacional «Persinunga», de 422 toneladas, commandante o segundo tenente M. Alves Moreira, equipagem 28.

Navios entrados no dia 10.

Assú—10 dias, hiate nacional «Novo Angelica», de 42 toneladas, capitão José Antonio Fernandes, equipagem 6, carga sal, couros e mais generos ; a J. Francisco Parentes Vianna & C. Pertence a Pernambuco. Passageiro, Carlos Antonio de Araujo.

Parahiba — 3 dias, hiate nacional «Conceição Flor das Virtudes», de 28 toneladas, capitão Alexandrino da C. e Silva, equipagem 4, carga toros de mangues ; a P. J. Baptista. Pertence a Pernambuco.

Navios sahidos no mesmo dia.

Ceara'—Hiate nacional «Novo Olinda», capitão Custodio José Vianna, carga fazendas, carne e mais generos. Passageiros, Vicente Carlos de Saboia, Antonio F. de Faria, Manoel F. de Faria, Antonio C. de Mello Camello, Brasiliense S. Cavalcanti, 1 criado, Antonio Nogueira, B. da Fonseca.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.
Dia 9 de maio.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 m.	Extratus	OSO	Bon.	25,5°	20,4°	78°	75°	759, mm.
9 »	»	»	»	27,7	22,2	82	80	758,
1 1/2 dia	»	SE	Reg.	29,4	23,5	85	85	757,
3 t.	»	»	»	30	24	86	»	»
6 »	»	»	»	28,3	22,6	83	84	»

A noite esteve clara, e o vento SE veio para o terral, e assim amanheceu.
Observatorio do arsenal de marinha 9 de maio de 1858.
Viegas Junior.

Dia 10 de maio.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m.	Cumulus	OSO	Bon.	26,1°	20,8°	79°	80°	756,8 mm.
9 »	»	SE	Reg.	26,6	21,3	80	82	756,9
1 1/2 dia	Cirrus	»	»	29,4	23,5	85	85	757
3 da t.	»	»	»	30	24	86	»	»
6 »	Extractus	»	»	28,3	22,6	83	82	»

A noite esteve clara e o vento SE veio para o terral, e ahi amanheceu.
Observatorio do arsenal de marinha, 10 de maio de 1858.
Viegas Junior.

Editaes.

Thomaz José da Silva Guimarães, official da imperial ordem da Rosa, tenente-coronel commandante do 1° batalhão de artilharia da guarda nacional do municipio do Recife, e presidente do conselho de qualificação da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, por S. M. I. e C etc.

Faço saber a quem interessar possa, que de conformidade com o disposto no art. 1° parte 2ª do art. 9 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, e instrucção de 25 de outubro de 1850, se tem de reunir, na terceira domingo de maio, o conselho de qualificação para a reunião dos guardas nacionaes da referida freguezia, no consitorio da igreja matriz do Corpo Santo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa, e affixados nos lugares designados na lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 8 de maio de 1858.

Thomaz José da Silva Guimarães.

Declarações.

— O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, declara que continua a por em hasta publica na sala de suas sessões, no dia 12 do corrente, o arrendamento das casas do mesmo patrimonio, annunciadas para o dia 6, em que não pode ter lugar.

Os licitantes hajam de comparecer com seus fiadores na sala das sessões do mesmo conselho, as 11 horas do mencionado dia 12 do corrente. Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 7 de maio de 1858.— Dr. Vicente Pereira do Rego, secretario.

Vaccina publica.

A repartição continua a funccionar no torreão da alfandega nas quintas e domingos, e na casa do commissario vaccinador, rua estreita do Rosario n. 30, em todos os sabbados.

-- Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico para conhecimento dos devedores que os impostos pertencentes ao exercicio de 1857-1858 a saber renda dos predios nacionaes, foros de terreno e de marinha, e taxa dos escravos, não sendo arrecadados pelos cobradores no domicilio dos contribuintes devem estes vir paga-los na mesma recebedoria afim de evitarem a cobrança executiva. Recebedoria de Pernambuco 10 de maio de 1858.—O administrador, Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Secretaria militar.

Um sinete com armas imperiaes com o distico do assistente do quartel general da provincia do Ceará ; castiçaes de latão 3 ; talha para agua 1 ; bandeja pequena 1 ; caneco de louça 1 ; livro pautado para correspondencia official com o quartel general do exercito 1 ; livro pautado para dita de dito com a presidencia da provincia 1 ; livro dito para dita officiaes com os chefes dos corpos e officiaes militares existentes na provincia 1 ; livro de matricula dos officiaes reformados da extincta 2.ª linha com soldos e honorarios, com vencimentos e sem elles 1 ; livro pautado para indice dos papeis archivados 1 ; livro dito para o detalhe do serviço 1. Os livros supra, devem ter o formato estabelecidos nos modelos annexos a ordem do dia n. 12 do quartel general do exercito.

Meio batalhão da Parahiba.

Papel almaço, resmas 6 ; penas de ganso 400 ; canivetes 2 ; tinta preta de escrever garrafas 6, lapis, duzias 6, areia preta, libras 6 ; collecção de cartas para principiantes 20 ; taboadas. exemplares 20 ; grammaticas portuguezas por Monte-verde, ultima edição, exemplares 6 ; compendio de arithmetica por Avila, exemplares 6 ; pautas 6 ; traslados 20

4.° batalhão de artilharia.
Sapatos, pares 220.
8.° batalhão de infantaria.
Sapatos, pares 211.
9.° batalhão de infantaria.
Sapatos, pares 357.
10.° batalhão de infantaria.
Sapatos, pares 204.
Meio batalhão da Parahiba.
Sapatos, pares 293.
Companhia de artifices.
Sapatos, pares 136.
Companhia de cavallaria.
Sapatos, pares 60 ; luvas de algodão, pares 108.
Fortaleza do Brum.
Papel almaço pautado, resmas 3.
Para o assistente do ajudante general da provincia das Alagoas.
Sinete com armas imperiaes e distico respectivo 1.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 11 do corrente.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 3 de maio de 1858. — Bento José Lamenha Lins, coronel presidente — José Antonio Pinto, tenente-coronel vogal, servindo de secretario.

THEATRO DE SANTA ISABEL

22.ª RECITA DA ASSIGNATURA DA EMPREZA—GERMANO.

QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1858.

Subira' á scena o muito moral, excellente, e sempre applaudido drama em 5 actos e 1 prologo, escripto pelo distincto litterato, o Sr. L. A. Bourgain :

PEDRO CEM
QUE
JA TEVE E AGORA NAÕ TEM.

No fim do prologo os Srs. Bianchi e Padovani cantarão o lindo dueto da opera

ATTILA

Terminará o espectaculo com o ultimo acto do drama.

Começara' as 8 horas.

Os bilhetes acham-se a' venda no escriptorio do theatro.

THEATRO DE APOLLO.

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO.

SEGUNDA REPRESENTAÇAO'
Julio e madama Deveaux.
BENEFICIO
do prestidigitador brasileiro
JULIO DOS SANTOS PEREIRA.

Agradavel e variado divertimento de apparentes jogos physicos, peças mecanicas e prestidigitação.

Logo que os senhores professores da orchestra finalisarem uma agradavel e escolhida symphonia, serão abertos os trabalhos pelos inexplicaveis e enigmaticos effeitos, que tem por titulo :

A SALA DOS SEGREDOS
OU
PODER DE SATANAZ.

O beneficiado encarregado de dar execução aos trabalhos em todo o divertimento, tem feito uma particular escolha de interessantes sortes, cujo desenvolvimento se torna de extraordinaria sorpreza.

PRIMEIRA PARTE.
Sortes.—As cartas obedientes.
O negro quadro dos segredos.
O lindo cofre de crystal.
As transformações.
A grinalda maravilhosa.
SEGUNDA PARTE.
A caixa magnetica.
As pilulas de Maricon.
A gaiola encantada.
Verdadeira passagem.
O caçador de Luiz XV.
TERCEIRA PARTE.
VAMBA
ou
O MENINO DO AR.

Este joven artificial, a quem o seu autor concedeu o mais perfeito de todos os segredos, trabalhara' sobre a corda bamba com difficeis volteios e differentes posições de enganosa naturalidade.

QUARTA PARTE.

Continuação do muito applaudido trabalho que se denomina

LES EFFECTS
DU MEGASCOFRE EGYPTIEN

Dando fim ao espectaculo as variaveis e transformatorias

CIRCULAÇO'ES ELECTRICAS.

O beneficiado grato a tantas bondades do muito respeitavel publico pernambucano, pelo extraordinario acolhimento que obteve em seu primeiro espectaculo, organisou um variado divertimento do melhor gosto possivel para offerecer a todas as pessoas que se dignarem protege-lo. Infeliz em seu primeiro divertimento, poderia desanimar e não dar continuação aos seus trabalhos, porém convencido de que um publico tão amante das artes não deixará no esquecimento sua muito valiosa protecção para com um dos seus irmãos, se anima a levar este espectaculo em seu beneficio na esperança de não serem baldados os seus desejos. O beneficiado a nada se poupara' para que este divertimento se torne completamente satisfactorio a não poder desmerecer do conceito e dos elogios de que tanto nas outras provincias como aqui se tem tornado merecedor.

Os bilhetes acham-se a' venda no theatro e no Restaurant Français, desde as 9 horas da manhãa até as 5 da tarde.

Principiara' as 8 1|2 horas.

Baile popular
DE
MASCARAS E PHANTASIA
NO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.
QUINTA-FEIRA 13 DE MAIO.

A pedido havera baile neste dia com pompa e brilhantismo ; os cartões de ingresso estarão a venda no lugar do costume no dia do divertimento, o qual deve terminar as 2 horas.

Avisos [illegible]

--- A barca portugueza Maria Feliz, sahe impreterivelmente para Lisboa sabbado 15 do corrente, as 4 horas da tarde ; roga-se aos senhores carregadores, queiram mandar seus conhecimentos até quarta-feira 12, e quem tiver contas com o mencionado navio haja de apresenta-las até o dia 14 ao meio dia, na rua do Brum n° 22, terceiro andar.

PARA O
CEARA', MARANHAO E PARA'

O veleiro brigue escuna Graciosa, capitão e pratico João José de Souza, vai seguir com brevidade aos portos indicados para os quaes tem grande parte da sua carga prompta ; para o restante a tratar com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C. escriptorio na rua da Cruz n. 27.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue com muita brevidade o brigue Laura, por ter parte de seu carregamento prompto : para o resto e passageiros, podem entender-se com o consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

RIO DE JANEIRO.

Brigue «Liberal» : para o resto da carga, passageiros, etc., trata-se com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

Companhia
Per ambucana.

O vapor nacional Persinunga commandante o segundo tenente J. A. Moreira, sahirá para os portos do sul de sua escala no dia 17 do corrente, recebe carga até o dia 15, a qual deverá ser depositada no armazem da companhia acompanhada dos competentes despachos e conhecimentos que serão entregues no dia 17 pela manhãa.

Para o Rio de Janeiro

O patacho Beberibe, pretende seguir com muita brevidade, para o resto de seu carregamento trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Pretende seguir com muita brevidade o brigue Fluminense, tem parte do seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio Grande do Sul,

O brigue Adolpho seguirá com brevidade, por já ter parte da carga prompta : os pretendentes para o resto, podem dirigir-se ao escriptorio da rua do Trapiche n. 14, para tratar com Manoel Alves Guerra.

RIO DE JANEIRO.

Segue por estes dias o brigue «Feliz Destino» por ja ter parte do carregamento, quem no mesmo quizer carregar, dirija-se a bordo do mesmo a tratar com o capitão, ou no escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife.

Rio de Janeiro

Segue com muita brevidade o palhabote Piedade ; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

--- O brigue portuguez Relampago segue para Lisboa no dia 24 de maio impreterivelmente : para o resto da carga e passageiros, para o que tem aceiados commodos, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

RIO DE JANEIRO.

A veleira barca nacional Helena, seguirá com brevidade, por ter já engajada grande parte de sua carga ; quem nella quizer carregar, dar escravos a frete, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Braga & Antunes em seu escriptorio, rua da Madre de Deos n. 3, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Para a Bahia.

Segue a sumaca nacional Hortencia com a maior brevidade, por ter dous terços de sua carga : para o resto, os pretendentes podem dirigir-se a seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Para o Rio de Janeiro.

Segue viagem com a maior brevidade o bem conhecido brigue nacional Tres Amigos, por ter parte da carga prompta ; para o resto, ou passageiros, para o que tem excellentes commodos, podem entender-se com seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

— Segue para Lisboa até o dia 15 do corrente o patacho nacional Constança, por ter maior parte do seu carregamento prompto : para o resto trata-se com os seus consignatarios Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

Ceara' e Maranhão.

O bem conhecido brigue escuna Laura sahirá impreterivelmente no dia 22 do corrente com a carga que tiver a bordo : os pretendentes e passageiros, entendam-se com J. R. da Fonseca Junior, na rua do vigario n. 23.

Leilões.

LEILÃO
Quarta-feira 12 do corrente
PELO AGENTE
Pestana.

O agente Pestana, honrado com a confiança do Illm. Sr. Luiz José de Sá Araujo que se retira para a Europa, fará leilão quarta-feira 12 do corrente pelas 10 horas da manhãa na casa da residencia do mesmo senhor, rua de Apollo n. 22, de toda sua mobilia, ornatos e mais utencilios de uso, proprios pelo bom estado em que se acham para decoração de qualquer casa de elegante e apparatoso tratamento constando
DE
ricos e bem acabados consolos, sofás, mesas, cadeiras de balanço, ditas de braços, ditas simples, cams, guarda vestidos, marquezas, lavatorios, mesa de jantar, aparador, guarda louça, commodas, carteira e outros muitos objectos das melhores madeiras e mais lindos modelos que até hoje estão admittidas, um bello piano forte de boa construcção e excellentes vozes, um cofre de ferro, quadros, candelabros, lanternas, castiçaes, tapetes, candieiros, finissimos apparelhos de porcellana dourada e lisa, um cabriolet com coberta e todos seus pertences, prata em obras e uma infinidade

de objectos que deixamos de enumerar para não sermos prolixos.

Leilão de mobilia.

(SEM RESERVA.)

O agente Borja, em o seu antigo armazem, rua do Collegio n. 15, fara' leilão por conta de uma pessoa que ha pouco retirou-se para a Europa, de uma excellente mobilia de jacaranda' guarda roupas, commodas, optima cama franceza, toiletes, lavatorios com pedra, mesas de jantar, guarda louça, aparadores, mobilia de sala inferior e de quartos e outras obras avulsas de marsineiria, candelabros e lanternas de vidro, vasos de porcelana, figuras e mais enfeites de sala, relogios de parede e de cima de mesa, candeeiros inglezes, apparelhos de porcelana para almoço e jantar, ditos ordinarios para o diario de casa, vidros completos para serviço de mesa, utensilios de casa, trens de cosinha e outros muitos objectos, etc.; assim como tambem fara' leilão de uma immensidade de artigos ferentes, existentes no dito armazem, inclusive um rico lustre, proprio para sala de dansa, consistorio ou outro qualquer salão; os quaes objectos com os demais acima mencionados, serão definitivamente vendidos sem reserva alguma: sexta-feira, 14 do corrente as 11 horas em ponto da manhãa.

Leilão de batatas

Segunda-feira 17 do corrente.

PELO AGENTE

PESTANA

O agente Pestana fara' leilão segunda-feira 17 do corrente pelas 10 horas da manhãa, a porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega, por conta de quem pertencer

DE

400 gigos com batatas hollandezas.

Leilão.

Sexta-feira 14 do corrente.

PELO AGENTE

Pestana

O agente Pestana autorisado por uma pessoa que se retirou para fora da provincia fara' leilão sexta-feira 14 do corrente pelas 11 horas da manhãa no segundo andar do sobrado por cima do botequim do Sr. Paiva

DE

uma completa mobilia de jacaranda', contendo sofas, consolos, mesa redonda com tampos de marmore branco, cadeiras de balanço, ditas de braços, ditas simples, marquezas, lavatorios, cadeiras e mesa elastica para jantar, de escolhida madeira de amarello, um rico piano e diversas musicas, tapetes, escarradeiras, lanternas, jarros, relogio de parede, louças finas para jantar e para cha', copos, garrafas, calix, compoteiras de crystal, trens de cosinha etc., etc.

Avisos Diversos.

Associação Typographica Pernambucana.

Os abaixo assignados agradecem cordeal e respeitosamente ao Rvdm. prefeito do Hospicipio de Nossa Senhora da Penha, o modo solicito porque se prestou em abrilhantar a missa solemne do padroeiro desta associação, e bem assim aos Srs. que se dignaram acceder ao convite que para sua assistencia a esse acto lhe fora endereçado. Sala das commissões da Associação Typographica Pernambucana, 10 de maio de 1858.—Juvencio A. C. Cesar. -Miguel F. da Silva Junior. —J. H. Xavier de Salles.

Attenção.

No dia 4 do corrente mez de maio fugio do engenho Cachoeira da comarca de Goianna um mulatinho de nome Anastacio que tem os signaes seguintes: 15 annos de idade, altura baixa, secco do corpo, pernas finas, olhos grandes, cabellos um tanto soltos e avermelhados, pés apalhetados, com signaes ainda frescos de bixos, levou calças de algodãozinho de riscado velho, camisa de madapolão e chapeo de palha e mais uma trouxa com mais roupa; recommenda-se a sua prisão a todas as autoridades policiaes e os capitães de campo dos lugares por onde elle haja de passar e protesta-se recompensar bem a quem o apresentar seguro no supradito engenho Cachoeira ao abaixo assignado que he seu legitimo senhor ou na cidade do Recife ao major Belarmino do Rego Barros. —Ludgero Cavalcanti da Cunha Vasconcellos.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar para casa de pouca familia: a tratar na rua do Queimado n. 11, loja.

— João Raposo dos Santos, Portuguez, retira-se para Ilha de S. Miguel.

— O abaixo assignado acha-se no exercicio da subdelegacia da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, e suas audiencias continuam a ser nas terças e sextas-feiras as 10 horas do dia, na casa de sua residencia rua da Moeda segundo andar n. .

Guilherme José Pereira.

— O abaixo assignado, lendo no «Diario de Pernambuco» de sabbado 8 do corrente, um annuncio do Sr. Francisco Serafico de Assis Vasconcellos, pelo qual esse Sr. pretende que ninguem faça negocio com alguma das propriedades que pertenceram ao casal de seu finado sogro João de Freitas Nogueira, pelo fundamento, diz elle, de achar-se nullo o inventario a que se procedeu e ter elle de demonstrar muito breve essa nullidade: he forçado a responder áquelle senhor annunciante, que o mesmo abaixo assignado e seus cunhados Firmino de Freitas Nogueira, e D. Antonia de Araujo Nogueira, estão contratados a vender as partes que tem no engenho San-Francisco, que lhe tocou na partilha dos bens de seu sogro e pai o finado João de Freitas Nogueira; que essa partilha, tendo-se feito o anno passado, se acha julgada por sentença, della se não recorreu, e que nada pode obstar ao abaixo assignado e seus cunhados a venda de seus quinhões hereditarios, constantes de seus formaes de partilha; que a tal nullidade da partilha não passa de uma visão imaginaria do Sr. Francisco Serafico de Assis Vasconcellos; que, seja qual fôr o destino da sua demonstração de nullidade, o quinhão hereditario de cada um garante a propria venda das partes do engenho; pelo que só o desejo de querer figurar com o seu nome em letra redonda, poderia levar o Sr. Francisco Serafico de Assis Vasconcellos a fazer semelhante annuncio, sendo a primeira vez que se vê querer obstar a alienação de bens desembargados e não litigiosos, só porque se pretende em um futuro mais ou menos remoto agitar essa ou aquella nullidade de inventario, que em caso nenhum destruiria o direito ao quinhão hereditario.

Silverio Joaquim Martins dos Santos.

O Triumpho do S. S. Coração de Maria

Novos registros em formato grande e colorido fino, pelo modelo da imagem que existe na igreja da Senhora da Penha, dos quaes se devem prover todos os devotos do mez Mariano: no aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 58, unica parte aonde os ha.

Taberna.

Faz-se negocio com uma boa taberna com poucos fundos, no bairro de S. Antonio, a qual vende muito para a praça, e as freguezias do matto quasi todas a dinheiro Faz-se este negocio em consequencia do dono ter-se de retirar para o matto: quem pretender annuncie.

— Precisa-se de um feitor, preferindo-se das Ilhas, para tratar de um sitio perto da praça; a tratar na rua de Apollo n. 24.

Golden Square, Londres.

Os Brasileiros e Portuguezes que se dirigirem a Londres, para passeio ou para tratar de negocios, não podem achar uma casa que lhes seja mais conveniente do que o hotel de J. G. Oliveira n. 2, Golden Square, onde, alem de todos os commodos e confortos da vida, encontram a facilidade de serem entendidos nas linguas portugueza, ingleza, hespanhola e franceza, e uma pessoa desvelada para lhes dar todas as informações que precisarem, mui activa e desejosa de os acompanhar a seus negocios e passeios. Muitas pessoas notaveis do Brasil alli se tem hospedado, que muito bem podem informar as vantagens que se encontram. Entre ellas citaremos o Sr. conselheiro Gonsalves Martins, visconde de Condeixa, visconde de Loures, visconde de Carvalhido, o deputado João Augusto Correia, Dr. Muniz Barreto, Dr. Francisco Bonifacio de Abreo, Dr. Nunes de Oliveira, Caetano da Silva Azevedo, os commandantes L. Amazonas e Segundino de Comensoro, Miguel José Raio, Cavalcanti de Albuquerque, J. Eugenio Tavares, Antonio Gomes Netto, Soares Pinto, etc., etc., etc.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Detan, que morou na rua do Aragão e teve marcineiria.

— O deposito principal dos mais afamados charutos da Bahia do Sr. Gustavo Laporte, acha-se de hoje em diante em casa de Schaphletlin & C., rua da Cruz n. 38.

— Antonio Leite Pereira Bastos transferio sua residencia para a rua de Apollo n. 16, segundo andar.

— No dia 12 do corrente tem de serem arrematadas 4 moradas de casas terreas na rua dos Pires ns 28, 36, 38 e 44, na praça do juizo municipal da segunda vara, depois da audiencia, por execução de Manoel Joaquim da Rocha contra a viuva e herdeiros do commendador Francisco de Carvalho Paes de Andrade: os licitantes compareçam no pavimento terreo do edificio, onde trabalha o jury.

— Antonio Francisco Gulart, vai a Europa.

— Na praça da Independencia n. 40, tira-se passaporte e corre-se folha, por preço commodo.

— Antonio Pereira dos Santos, serrador, existente na rua da Concordia, retira-se para o Porto.

— Precisa-se de 500$ a juros de 2 0|0 ao mez, dando-se por garantia uma escrava moça: quem quizer fazer semelhante negocio, annuncie sua morada para ser procurado.

— Ainda continua a estar fugido o pardo Candido, official de carpina, escravo do abaixo assignado, com os signaes seguintes: altura regular, secco, sellado, cara descarnada, olhos um pouco encovados, porém vivos, testa grande, cantos bem fundos, conserva o cabello bem rente, he bem barbado, porém só conserva o bigode, quando anda atira os pés para os lados, tem uma diminuta falta em uma das ventas, mãos grandes etc, gratifica-se com cem mil reis a quem captura-lo e leva-lo ao engenho Pintos, ou entrega-lo na casa de detenção desta cidade.

Manoel Anacleto de Souza.

ESTA' FUGIDO.

Marcolino, mulatinho, parecendo caboclo, de idade 16 annos, cabellos corridos e grossos, olhos pequenos, gagueja quando falla, pés grandes, levou vestido calça de brim de quadrinhos azues e jaqueta de panno preto: será recompensado, quem o pegar e levar a rua do Crespo n. 11, esta fugido desde a madrugada de 9 do corrente mez de maio.

— Victorino de Almeida Rabello, comprou para Domingos José Barbosa, a posse e utencilios do deposito da rua do Rangel n. 73 ao Sr. José Alves da Silva Rego, livre e desembaraçado, mas se alguem se julgar com direito ao mesmo compareça no prazo de tres dias na rua do Sol canto das Flores, frente do porto das Canoas n. 21, taberna, e findo os tres dias perderão todo o direito que possam ter no dito deposito.

— Arrenda-se o sitio que foi do finado Antonio Lino, na estrada que vai de Santo Amaro para Belém, contendo grande casa de vivenda, curral murado e coberto para gado, com immensos cajueiros, mangueiras, jaqueiras, coqueiros, dendeseiros, algumas laranjeiras, muita terra para plantações e ja com uma pequena planta de capim, pasto para gado, todo cercado e com porto de embarque nos fundos: a tratar com o Sr. Joaquim Maria de Carvalho na rua da Roda n. 23, das 6 as 8 horas da manhãa e das 3 e 1|2 da tarde em diante.

— No dia 17 de fevereiro do corrente anno, fugio do engenho Curçahi da comarca de Pao d'alho, um escravo de nome Antonio Caçange, de idade 38 annos pouco mais ou menos, de altura e grossura regular, cangueiro no andar, não tem barba, tem todos os dentes, he casado e tem marcas de relho nas nadegas, foi escravo dos herdeiros do fallecido Caetano Gonçalves da Cunha; consta que certa pessoa moradora para as partes do sul o tem em seu poder, e desde ja protesta-se contra tal procedimento com todo o rigor das leis: quem apprehender dito escravo conduza-o ao referido engenho, ou no Recife na rua da guia n. 64, que sera generosamente recompensado.

Attenção.

Na rua da Penha n. 2 A. fornecem-se comidas para fora com acceio e presteza, pelo barato preço de 25$ mensaes para uma pessoa, sendo almoço de chá ou café, e no jantar seis pratos; na mesma precisa-se alugar uma preta.

— José Francisco Coelho de Goes, Brasileiro adoptivo, vai a cidade do Porto, tratar dos seus negocios.

— Frederico José Redjnay, subdito Britanico domiciliado na cidade da Parnahiba provincia do Piauhy, presentemente aboletado em casa de seu amigo Dr. Ribeiro, retira-se para a Europa.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos para taberna: a tratar na rua Direita n. 91.

— Na rua da Cruz do Recife n. 40, terceiro andar, ha para alugar uma boa sala com um quarto: a tratar na rua da Cadeia n. 21.

LOTERIA

Quarta-feira 12 de maio corre a loteria da provincia, estão a venda no aterro da Boa-Vista loja n. 56, bilhetes inteiros e meios, os freguezes encontrarão troco para sedulas.

— Precisa-se muito fallar ao Sr. José de Almeida Lima, mestre da barcaça União Constante, por isso se lhe roga o obsequio de comparecer na rua da Concordia casa de Manoel Firmino Ferreira.

— Na rua do padre Floriano n. 67, compraga-se e paga-se bem um escravo, que seja moço, sadio, sem vicio ou achaque, proprio para o serviço de campo, e se for carreiro melhor, e que tenha bonita figura.

— Precisa se de um feitor para um engenho distante 10 leguas desta praça, a pessoa que pretender com preferencia se for natural das Ilhas, dirija-se ao pateo do Carmo n. 1.

Olhem olhem freguezes

Uma loja de funileiro e latoeiro na rua Imperial n. 51, quem precisar qualquer obra de folha de flandres ou de metal dirija-se a mesma casa, a fallar com Francisco Teixeira Barbosa, que he barato.

CASA DE BANHOS

NO

PATEO DO CARMO.

Nesto estabelecimento de tão grande utilidade haverá todos os dias desde as 6 horas da manhãa até as 10 ou 11 horas da noite banhos frios simples d'agua corrente da Companhia de Beberibe, ditos aromaticos, ditos de choque e chuviscos, banhos mornos simples e aromaticos, assim como banhos medicinaes sulphorosos e salgados, vindos de Paris, das mui acreditadas pharmacias de Mes. Sarband. Vauquelin e Pelletier Pai & Filhos.

Chamamos a attenção dos Illms Srs Drs. em medicina para este estabelecimento, que poderá facilitar-lhes algumas curas importantes. Ha lugar reservado e completamente separado para as familias.

PREÇO DOS BANHOS.

Trinta cartões para banhos frios com lençol de linho	15$000
Quinze ditos dito dito	8$000
Sete ditos dito dito	4$000
Trinta ditos para banho morno de choque, chuviscos ou farelo. com lençol de linho e toalha propria	20$000
Quinze ditos dito dito.	10$000
Sete ditos dito dito	5$000
Um banho avulso frio ou morno com lençol e toalha	1$000
Dito aromatico, mais o valor da essencia	
Banho medicinal artificial salgado	1$500
Dito dito dito de Vichy	2$000
Dito dito dito de Barege	2$000

Os abaixo assignados esperam merecer a coadjuvação do respeitavel publico, e advertem que os cartões não são transferiveis.

Aguiar & Freiss.

PENTE DE CAOUTCHOUC ENDURECIDO, DE FAUVELLE-DELEBARRE DE PARIS.

Quatro annos de experiencia tem assegurado aos pentes de caoutchouc a voga que hoje tem, não só em França como no mundo inteiro; são sem contradicção os mais agradaveis de todos os pentes, mais brandos que os de tartaruga, são os unicos que não fazem cahir o cabello, por causa da electricidade que contém, accrescendo a estas vantagens a de não serem mais caros do que as de bufalo. A esta admiravel invenção de exposição universal de 1855.

— Precisa-se de um criado para o serviço da casa de um homem solteiro, e que saiba tratar de cavallos: na rua da Cruz n. 10.

O Dr. Pedro Antonio Cesar está residindo na rua Direita n. 120, primeiro andar e ahi o encontrarão para o exercicio de sua profissão de medico-parteiro. Aos pobres dá consultas das 7 as 9 horas da manhãa e os visitara em suas casas gratuitamente.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A direcção tem marcado o dia 11 do corrente pela 1 hora da tarde para ter lugar a sessão ordinaria em assembléa geral dos Srs. accionistas, afim de elegerem a nova administração e a commissão de exame de contas, bem como decretarem o pagamento do 20· dividendo.

Os Srs. accionistas são rogados a não faltarem, visto que, este dividendo não sera' pago antes de ter lugar a reunião.

Escriptorio da Companhia do Beberibe 5 de maio de 1858.—Guilherme Sette, secreterio.

— Claudio Dubeux ja tem velas mistas para matar formigas.

Publicação juridica.

Ha chegado de Lisboa, á Manoel do Nascimento Pereira, rua de Apollo n. 6, a obra em 8 volumes—Theoria do Direito Penal—pelo conselheiro Silva Ferrão, para ser entregue aos senhores subscriptores, pelo preço de 10$000, e para os que não são, pelo de 14$, pagos á vista.

AMAS.

Precisa-se de duas amas para casa de pouca familia: na Boa-Vista, rua da Ponte velha, casa que tem a frente pintada de encarnado n. 14.

— O Dr. Sabino O. L. Pinho roga a todas as pessoas, que lhe devem contas antigas, que lh'as mande satisfazer.

ASSOCIAÇÃO POPULAR DE SOCCORROS MUTUOS.

Por ordem da directoria havera sessão extraordinaria, no dia 13 do corrente, as 10 horas da manhãa, no lugar de suas reuniões ordinarias,

J. Borges Carneiro,
1º secretario.

— Precisa-se de um portuguez para feitor de um engenho, que seja solteiro, ou na falta de mui pouca familia: quem se achar nestas condições, e com as habilitações necessarias, dirija se a rua dos Quarteis, sobrado n. 14, segundo andar, que achará com quem tratar.

— Tendo de fechar-se até os fins do corrente mez a galeria e officina de daguerreotypo do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, as pessoas que desejarem honrar este estabelecimento e ficar com um fiel e perfeito retrato aproveitem a occasião. Na mesma casa encontra-se um completo sortimento de caixinhas americanas e francezas, quadros e molduras pretas e passe-partouts de muitos e variados gostos para a collocação dos retratos.

MUDANÇA DE RESIDENCIA.

Dentista francez.

A contar do dia 15 do presente mez de maio Paul Gaignoux mudara sua residencia da rua Nova n. 41 para a rua das Larangeiras n. 15.

SOCIEDADE EM COMMANDITA para a fabrica de fiar e tecer algodão

São convidados os Srs. socios para comparecerem no dia 11 do corrente, ao meio dia, na rua da Cruz em casa do Sr. Antonio Marques de Amorim, para tomarem uma resolução a respeito da dissolução, ou continuação da sociedade.

— O abaixo assignado, proprietario do muito conhecido—Restaurant Français,—tendo de partir para França pelo paquete inglez, afim de tratar de muitos negocios relativamente a um novo estabelecimento que pretente montar em sua volta, com todas as commodidades proprias para assignantes e mais freguezes que constantemente frequentam seu Restaurant, e não querendo partir sem publicamente agradecer a todas as pessoas que o concorrem, patentea por esta forma seu reconhecimento tanto aos assignantes, como a todas as mais pessoas que de tão bom grado se dignam frequenta-lo; esperando de todos estes senhores em geral a continuação dessa frequencia durante sua ausencia, visto o pouco tempo que lhe he necessario para ida e volta no complemento de seus negocios. Seu —Restaurant— fica entregue a madama Maria Larsabaux, que desempenhara os misteres a que se propõe na continuação de seu andamento diurno, Igualmente aproveita a favoravel occasião para despedir-se de todas as pessoas que lhe são affeiçoadas e a quem consagra amizade, visto que seus muitos afazeres lhe não permittem o despedir-se pessoalmente

Louis Puech.

— Toda pergunta tem resposta, antes do dia 20 de maio, o publico ficara sabendo quem he o dono do barril de cachaça apprehendido no presidio de Fernando. Recife 8 de maio de 1858.

AVISO AO COMMERCIO.

O abaixo assignado faz sciente ao publico, que deixou de trabalhar com o Sr. Franco, no serviço de tanoeiro na alfandega desta cidade, desde o dia 5 do corrente. Recife 8 de maio de 1858.—Joaquim dos Santos.

Seguro contra fogo.

COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.

Premios diminuidos

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Amassadores

Precisa-se de dous amassadores que sejam peritos em sua arte, paga-se 30$ mensal, e nãopuxam cylindro: na padaria do Villaverde, rua Imperial n. 173.

Casa de saude

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, recebe em sua casa de saude, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, todas as pessoas doentes, afiançando o melhor tratamento, o maior zelo e cuidado medico. O local em que está edificada a casa destinada para esse mister, as regras hygienicas, sobre as quaes está construida, os commodos de que dispõe, o aceio, ordem, e regularidade que ahi se encontram, são condições ponderosas para uma breve cura e completo restabelecimento. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo podem dirigir-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e dessa hora em diante no seu estabelecimento.

— Declaramos que a razão pela qual chamamos por este jornal de 29 de abril ao Sr. Francisco de Maia Cortes, a vir ao nosso escriptorio, foi para o mesmo Sr. receber a importancia de uma ordem que a seu favor tivemos do Para', remettida pelos senhores Velloso & C. — Por José Joaquim Dias Fernandes & Filhos.—Paulino Dias Fernandes.

— Precisa-se de 1:000$ a premio e da'-se até dous por cento, offerecendo-se por segurança papel de venda a reto fechado em dous escravos moços e robustos: a quem convier annuncie.

— Precisa-se de amassadores: na rua da Senzala Nova n. 3, e na continuação da rua da Conceição da Boa Vista.

— Faz-se todo e qualquer negocio com uma letra aceita pelo Sr. Eduardo Eugenio Monteiro de Andrade: quem quizer annuncie.

Loteria DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 das 9 horas da manhãa as 8 da noite um sortimento completo de numeros de bilhetes e meios da primeira parte da primeira loteria do recolhimento do Santissimo Coração de Jesus da villa de Iguarassu' cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 12 do corrente mez.

Thesouraria das loterias 1· de maio de 1858.—O escrivão, J. M. da Cruz.

Cheguem.

He chegado á nova loja de miudezas do pateo do Livramento n. 52 A, um grande sortimento de estampas de todos os santos, tanto em ponto grande como em pequeno, vende muito em conta, e por menos do que em outra qualquer parte; assim tambem como um grande sortimento de miudezas, todas quanto possam haver no mercado, não fallando nada por menos 10 0|0 de que em outra qualquer parte.

— G. A. Bourgeois vai para França, deixando por seu procurador Lasserre e Tisset Freres, e administrador de sua cocheira seu sobrinho Eduardo Bourgeois.

— Uma pessoa com bastante pratica de escripturação mercantil offerece-se para fazer escriptas por partidas dobradas quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie por este jornal para ser procurado.

— Precisa-se de um forneiro que seja perito no seu officio; paga-se bem agradando: a tratar na rua do Amorim n. 48, ou em Olinda, padaria do Varadouro.

— Malachias de Lagos Ferreira Costa transferio a sua residencia para a rua Bella n. 14.

— Precisa-se por aluguel de uma preta escrava para o serviço interno e externo de uma casa de familia: quem a tiver, dirija-se ao sobrado n. 8 da rua de S. Francisco, quem vai para a rua Bella, para tratar do ajuste.

— Precisa-se alugar um escravo copeiro, e que entenda de todo mais serviço de uma casa, e cujo senhor se responsabilise por elle: a tratar na rua da Cruz n. 20.

Fazendas.

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico desta praça e do centro, que continua a ter um completo sortimento de todas as fazendas inglezas, francezas e suissas e precos muito em conta: na sua loja n. 18 aterro da Boa-Vista.

Duarte Borges da Silva.

— Constando ao abaixo assignado que promove-se negocio sobre um dos predios pertencentes a casa do fallecido seu sogro João de Freitas Noguira, e como ditos bens tenham de ser submettidos a novo inventario por achar-se nullo o que se procedeu, como se ha de demonstrar muito breve, adverte que ninguem faça negocio com nenhuma de ditas propriedades, pelo que protesta contra toda e qualquer transacção a respeito.—Francisco Serafico de Assis Vasconcellos.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

RUA DA CADEIA, DEFRONTE DA ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos

PREÇOS FIXOS

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturra de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

MOREIRA & DUARTE

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objecto de prata.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

— Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

Methodo Castilho para ensino de meninas.

Priscilla Senhorinha Mendes de Albuquerque, tendo sido examinada e approvada para o ensino de instrucção primaria, transferio a sua escola da rua do Vigario para o 2 andar do sobrado n. 39, confronte a igreja do Rosario de S. Antonio, onde alem de leitura, escripta, contabilidade e grammatica nacional, ensinará costura, bordados e lavores, esperando corroborar a boa opinião em que a tem o Exm. Sr. conselheiro Castilho, expressa na quarta edição do seu insigne methodo.

SEGURO CONTRA O FOGO.

COMPANHIA

ALLIANCE.

Estabelecida em Londres, em março de 1824

CAPITAL

CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

Loteria DA PROVINCIA.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes da loteria da provincia pelos seguintes preços sendo de 100$ para cima e a dinheiro a vista.

Bilhetes garantidos 5$500
Meios ditos 2$750

P. J. Layme.

GOIANNA.—ATTENÇÃO'.

José Francisco Collares & C., faz publico que na cidade de Goianna na rua da Ponte n. 9, tem effectivo a todo tempo carne do Ceara da melhor qualidade que ha, pelo preço do Recife e mais em conta do que em qualquer outra parte; os senhores de engenho que por ser muito amigo delles, que não quizerem ter o trabalho de mandarem ao Recife, podem dirigir se ao mesmo armazem que se promette fazer todo negocio com outros generos que os mesmos quizerem trocar.

— Precisa-se de uma secca: na praça do Corpo Santo n. 17.

INDUSTRIA PERNAMBUCANA

FABRICA A VAPOR

NA

RUA DO BRUM proxima a fundição do Sr. Bowman,

Tem effectivamente as suas acreditadas velas de composição: ardem, e tem a mesma duração das de espermacete, e custam 15$000 a arroba.

Tambem tem de carnauba mais ordinarias de 6 e 7 em libra a 12$ a arroba, sem caixas.

O sabão aqui fabricado he de primeira qualidade, o que se garante

— Os abaixo assignados fazem publico que compraram a taberna da rua do Rangel que pertencia ao Sr. Antonio Joaquim Ribeiro. Recife 6 de maio de 1858.

José da Silva Ferreira P. & C.

— Na galeria e officina de daguerreotypo do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, existe um lindo sortimento, de alfinetes de ouro para serem vendidos com retratos de 18 a 25$ rs. Na mesma casa limpam-se e botam-se vidros novos, em vista de estereoscopos.

Da-se dinheiro a premio com penhores ou boas firmas: no pateo da Assembléa n. 12, segundo andar.

Loteria DA *Provincia*.

Corre quarta-feira 12 de maio.

P. J. Layme.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

— Na rua da Cadeia, defronte da Relação n. 28, alugam-se e vendem-se superiores bichas hamburguezas.

— Precisa-se de um rapaz para criado: a tratar na rua de Apollo n. 24.

Gravuras

O padre Francisco João de Azevedo, achando-se presentemente nesta praça, e occupando-se privativamente na direcção de seu estabelecimento chalcographico, incumbe-se de executar com toda a perfeição e brevidade quaesquer obras de gravuras tanto a talho-doce como a relêvo, registros, retratos, lettras commerciaes, bilhetes de visita, musicas, etc.; e desejoso de levar o mesmo estabelecimento a maior ponto, espera que as pessoas, que pretenderem taes objectos, não hesitarão em o pocurar, prestando assim uma efficaz protecção á que o annunciante será extremamente reconhecido. Pode ser procurado nas Cinco Pontas, sobrado da esquina confronte a matriz nova de San-José, ou na rua do Collegio, na livraria dos Srs. Miranda & Vasconcellos.

— He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

Defronte da ordem terceira de S. Francisco

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO

Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, da consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que pareciam insuperaveis.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para uma casa de pouca familia: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 11.

— Aos credores de meu pai, o Sr. coronel José de Brito Inglez, qualquer que seja a origem ou titulo da divida, roga seu filho, abaixo assignado, o favor de lhe dirigirem suas contas, afim de poder conhecer a quanto montam, e poder convencionar com os mesmos sobre o modo de seu pagamento: em casa do Sr. coronel Chaby, no aterro da Boa-Vista.

Dr. Nuno A. A. A. de Brito Inglez

Irmandade do Divino Espirito Santo.

Avisa-se aos irmãos da irmandade do Divino Espirito Santo, que terça-feira proxima, 11 do corrente, pelas 5 horas da tarde, principiam as sessões diarias para a discussão do novo compromisso, como foi deliberado em sessão de mesa geral de 25 de abril proximo passado. O escrivão,

Santos Coelho.

— Precisa-se de um feitor para sitio pequeno e pouco distante desta praça, o qual deve saber tratar de arvoredo; annuncie.

CONSULTORIO HOMEOPATICO DO DR. LOBO MOSCOZO.

Rua da Cadeia de Santo Antonio.

O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 5$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

Loteria DA provincia.

O abaixo assignado declara que de hoje em diante compra bilhetes de loteria recolhidos com o desconto de 20 por cento seja qual for a quantia: na rua do Collegio n. 21.

P. J. Layme.

Atheneu Pernambucana.

A commissão directora do jornal convida a todos os senhoras socios que tem escriptos a publicar no jornal da sociedade, se dignem remette-los ao abaixo assignado, em sua casa, no aterro da Boa-Vista n. 65, segundo andar.—Campos.

Bichas de Hamburgo.

Defronte da matriz da Boa-Vista alugam-se bichas de Hamburgo, vindas pelo ultimo vapor da Europa, assim como alimpam-se e chumbam-se dentes a ouro e prata, applicam-se ventosas, botam-se ouvidos em armas de fogo, amola-se todo o ferro cortante com toda perfeição e promptidão.

— Pedimos ao Sr. Germano Francisco de Oliveira, que tenha a bondade de levar a scena a Nova Castro com a coroação.

Por um admirador.

— O Sr. Sebastião Affonso do Rego Barros, faça o favor vir a loja da rua do Queimado n. 10.

— Aluga-se por 25$ mensaes ou vende-se por 2:000$, a quem tiver gosto de possuir uma escrava crioula de 20 annos de idade, sadia e a mais perfeita das engommadeiras, costureira e sabendo fazer qualquer serviço que della se exija com delicadeza e perfeição, o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar com José Carneiro da Cunha no seu estabelecimento na rua dos Prazeres da Boa-Vista.

Joaquim Barbosa Lima, professor licenciado pelo governo provincial tem resolvido abrir as aulas de todos os preparatorios do dia 10 deste em diante. A paga mensal he 5$

— Constando ao abaixo assignado que se propala que um pasquim apparecido na madrugada de domingo 9 do corrente, em consequencia de negocios da eleição do Livramento, fora por elle escripto, declaro que protesto contra estes quem quer que seja, que vale-se desta chicana para marear a sua reputação, porque nem elle nem os que militam com elle são capazes de proceder tão infamemente, isso he proprio do autor de um pasquim intitulado Bumba meu boi, que se introduzira na madrugada de sabbado 8 do andante em casa do abaixo assignado e de outras muitas pessoas, procedimento este da horda que ainda quando requer o seu direito ao juizo ha sempre com insultos como tudo se pode ver dos autos da nullidade da eleição.

Agostinho de Souza Pinto.

— Recebi das Sras. herdeiras do fallecido Norberto Joaquim José Guedes 225$ por saldo de contas durante a minha gestão no estabelecimento das mesmas senhoras, ficando o mesmo estabelecimento dezonerado e sem mais alguma responsabilidade para comigo. Recife 10 de maio de 1858.—Manoel Maximiano Guedes.

Compras

— Precisa-se comprar uma arte ingleza por Jaku', quem a tiver dirija-se a rua dos Quarteis sobrado n. 14, segundo andar, que achara quem a queira

— Compra-se uma propriedade sita em alguma das principaes ruas d'esta cidade, e que renda pouco mais ou menos 500$000 rs. annuaes, estando o predio em bom estado, e desembaraçado; quem quizer, trate na rua da Cruz, escriptorio n. 49.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

— Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e da-se dinheiro a juros em grandes e pequenas quantias sobre penhores.

— Compra-se uma secretaria nova ou usada, mas em bom estado: quem a tiver para vender, annuncie por este Diario.

— Compram-se peças velhas de 16$ por 17$, e patacões mexicanos: na praça da Independencia n. 40.

— Compram-se 2 escravos que sejam peritos padeiros, paga-se bem agradando: a tratar na rua do Amorim n. 48, ou em Olinda, padaria do Varadouro.

Vendas

— Vende-se uma mulata de 22 annos, com uma filha de 7 mezes, excellente engommadeira, costureira e cozinheira, faz todo o serviço de uma casa com perfeição: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Um alambique barato.

Vende-se na rua Nova n. 38, um alambique que ferve 50 canadas de garapa com carapuça e serpentina, por menos preço que o seu valor, advertindo que he novo e nunca servio.

PARA FORRO DE NAVIO.

Lençoes de cobre de 4, 5, e 6 libras cada um a 760 reis a libra: na rua Nova de fronte da Conceição dos militares n. 38.

Caixas de vidros grandes baratas.

Tem na rua Nova n. 38 avista do tamanho dos vidros e do preço, os freguezes não deixam de comprar, por haver porção e querer-se acabar com elles, e bem assim os melhores diamantes que tem apparecido no mercado cravados em latão.

Farinha

Vende-se farinha nova por preço barato, na rua do Amorim armazem n. 41.

— Vende-se uma escrava de 18 annos, crioula, muito robusta: na rua do Collegio n. 16 terceiro andar.

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

— Vende-se a taberna sita na rua da Cruz n. 41, bem afreguezada: quem pretender dirija-se a mesma rua n. 28, taberna.

— Vende-se um boi com uma corda nova ou só o boi: na Boa-Vista rua do Pires, trata-se com Manoel Joaquim Carneiro Leal.

— Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio na rua do Apollo n. 25 por preços modicos o seguinte:

Azeite de Palma em cascos.
Jacaranda' superior.
Algodão da Bahia.
Fio de algodão.

A 10$000 O ALQUEIRE MEDIDA VELHA de superior farinha, vende-se a bordo do hiate nacional N. S. d'Ajuda e no escriptorio de seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1, trata-se em porções a vontade do comprador.

Superior farinha do Maranhão.

Domingos Alves Matheus, tem para vender em seu armazem da rua do Vigario, por baixo do escriptorio do Sr. Antonio José de Castro, muito superior farinha do Maranhão em saccos grandes por preço modico.

— Vende-se um resto de farinha boa a 10$ a secca, ovas do sertão a 2$ o par: na rua do Queimado loja n. 27.

— Vende-se uma casa terrea na rua das Larangeiras n. 31: na rua da Mangueira da Boa-Vista n. 6.

— Na fabrica de chapeos do aterro da Boa-Vista n. 61, vende-se leite puro a razão de pataca a garrafa

— Vendem-se 8 vaccas de leite e um touro de raça: na casa n. 1 da rua da matriz da Boa-Vista.

— Vendem se 2 escravas com habilidades, 1 moleque de 16 annos e 1 negro de meia idade: no pateo de S. Pedro n. 6.

Mussulinas encarnadas

Na loja de fazendas da rua do Crespo, na esquina que volta para a rua do Collegio, ha um novo sortimento de mussulinas encarnadas de bonitos gostos, e superior qualidade.

LIMAS CHIMICAS

PARA CURA DOS CALLOS.

Privilegiadas no imperio do Brasil e no reino da Belgica.

Recommendamos estas limas ás pessoas que soffrem de callos, como o melhor remedio até hoje descoberto, pela facilidade do uso dellas, pela promptidão do curativo e sem sentir-se a menor dôr. Os callos devem ser limados em quanto a lima achar resistencia de um corpo duro e até ficar a pelle limpa e macia.

PREÇO 1$000 CADA UMA

Aviso util

VENDEM-SE NO DEPOSITO CENTRAL EM PERNAMBUCO

56 Rua Nova 56

Com um instrumento cortante, quanto mais se cortam os callos, mais elles entranham-se e tornam-se volumosos e mais augmentam as dores; entretanto que, fazendo-se uso da lima, elles ficam logo alliviados, e quanto mais a miudo se fizer uso della, mais se vai diminuindo a influencia dos callos, até que finalmente os callos se aniquilam e acabam por desapparecer totalmente.

Entre muitos attestados no Rio de Janeiro a que nos referimos citaremos os seguintes:
Do Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco de Paula Candido, illustrado medico e dignissimo presidente da junta central de hygiene publica, professor da escola de medicina da côrte e medico de S. M. o Imperador
Do Illm. Sr. Dr. Thomaz Cochrane, medico inglez distincto, muito conhecido em todo o Brasil, não só pelo seus serviços como medico, mas ainda como chefe de importantissimas emprezas.
Do Illm. Sr. Dr. Antonio Jogend, medico francez, distincto, muito conceituado nesta côrte, e que tem ganho á affeição do publico pelos relevantes serviços prestados indistinctamente ao rico e ao pobre.
D. Illm. Sr. Dr. Maximiano Antonio de Lemos, medico instruido e conceituado pela sua sciencia e amabilidade.
Do Illm. Sr. Dr. Antonio Alves da Silva Pinto, homem notavel pela sua probidade e honradez, altamente conceituado, que tem occupado cargos importantes e merecido os suffragios populares.
Do Illm. Sr. Izidro Antonio dos Passos, abastado negociante desta praça e gozando geral conceito.

Milho.

Em saccos grandes.
Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu armazem da rua do Vigario n. 22.

Na loja ao pé do arco de Santo Antonio, para acabar com certas fazendas, dispõe-se a vender por menos do custo.

Brim de puro linho, a vara	800
Cazenetas de cor para calças, o covado	900
Casemiras de duas larguras, covado	1$900
Panno preto, covado	2$000
Panno de cores fino, covado	2$200
Dito azul, covado	2$400
Meias casemiras, covado	600
Merinó de todas as cores, covado	1$500
Brim de linho de quadros, covado	200
Brim branco trançado, covado	240
Córtes de collete de fustão muito fino	800
Cambraias finas, a vara 400 rs. e	480
Chitas francezas, o covado	240
Ditas finas, covado a 300 rs. e	320
Riscados monstros finos, covado	220
Córtes de riscados francezes	3$000
Alpacas pretas a 400, 500, 640 e 800 rs., fina	1$000
Riscados francezes de duas larguras, covado	240
Córtes de cambraia de barra	2$000
Ditos de babados	3$000
Córtes de casemiras de cores	2$800
Lãa fina para vestidos, o covado	300
Organdys muito finas, covado	480
Lãa de seda de listras de cor, covado	500
Corte de panno preto para calças	3$000

--- Vende-se uma escrava crioula, com uma cria de idade de um mez, a qual tem todas as habilidades necessarias para bem desempenhar os serviços de uma casa, e tambem póde servir de ama por ter em abundancia bom leite: a tratar no sobrado da rua do Livramento n. 8.

Relogios.

Vendem-se excellentes relogios com figuras em movimento, e lindos quadros para sala com musicas e figuras em movimento: na rua da Cruz do Recife, armazem n. 7.

--- Vendem-se saccos com milho de superior qualidade, farinha de mandioca, farelo de Lisboa, gomma do Aracaty, sapatos dito, cera e palha de carnauba, tudo por menos que em outra qualquer parte: na rua estreita do Rosario, armazem n. 29.

Obras de ouro.

Vende-se por preço commodo um grande sortimento de obras de ouro, e algumas com brilhantes, chegadas pelo ultimo vapor: na rua da Cruz, no Recife, armazem n. 7.

Pianos.

Vendem-se por preço commodo pianos do mais afamado fabricante: na rua da Cruz, no Recife, armazem n. 7.

Farinha de mandioca

Saccos de um alqueire.
Vende-se no armazem de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Vigario n. 22.

Algodão da Bahia, e fio de algodão.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, em seu escriptorio, na rua da Cruz n. 1, ou no seu armazem, rua do Vigario n. 22.

Sedas.

Vendem-se muito em conta ricos vestidos de seda os mais modernos que tem vindo a este mercado, não só lavrados com babados, como bordados para casamento, assim como colletes bordados, ditos de velludo, fitas de seda lavradas, cassas finas estampadas, cortes de casimiras finas para calça, grinaldas de flores com ramos artificiaes, gravatas de seda, luvas de pellica de Jouvin, e muitas outras fazendas, e um grande sortimento de perfumarias e objectos de luxo: na rua da Cruz do Recife, armazem n. 7.

--- Nabuco & C. com loja na rua Nova n. 2, acabam de receber pelo ultimo navio francez, um lindo sortimento de roupas feitas como sejam, palitóts de casimira de cor, ditos de panno preto fino, ditos de merinó de cordão, ditos de seda, ditos de alpaca etc., calças de casimira preta e de cor, colletes de setim preto e de cor, ditos de seda, ditos de fustão etc., camisas francezas com peito de linho, ditas de peito de fustão branco e de cor, ditas de peito de musselina etc., e outras muitas fazendas de gosto.

--- Atraz da matriz da rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C., vendem-se peças de palha de seda da India, proprias para casaveques de senhora, lenços da mesma palha, ditos de linho, luvas de seda, lenços de retroz bordados, ligas de seda, meias de seda, gollinhas e manguitos para senhora, basquinas de filó preto guarnecido de velludo, chapeos de sol de seda para senhora, chapeos de seda para baptisado de menina, meias de seda etc. e outras muitas fazendas de gosto

--- Nabuco & C. com loja na rua Nova n. 2, vendem lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 15$, 20$ e 25$ cada um, meias de algodão para senhora a 4$ e 5$ a duzia.

--- Na rua Nova n. 2 loja de Nabuco & C., vende se borzeguins gaspiado para senhora, ditos para menino, ditos para homem, botins de bezerro para homem, sapatos de lustre, ditos de bezerro, ditos de lustre para rapaz, ditos de bezerro.

— Vende-se na fabrica de vinagre da rua Imperial n. 7, dous tanques de amarello, com os gatos de sicupira, contendo cada um 50 pipas, esses tanques podem servir de deposito de mel.

— Vendem-se coqueiros pequenos para se plantar: na rua das Trincheiras n. 29.

Vinho do Porto.

Superior em caixa de uma e duas duzias.
Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, em seu armazem da rua do Vigario n. 22

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 7, loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., o ja bem conhecido rapé princeza do marylando fabricado na capital do Ceará por preço commodo: a tratar na mesma.

Vende-se

Na rua do Crespo loja amarella n. 4

DE

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA.

Roupa feita franceza chegada ultimamente de Paris, sendo:

Casacas de panno muito fino, todas forradas de seda, obra feita de encommenda a	35$000
Palitós, sobrecasacas de panno a 20$ e	22$000
Ditos ditos de casemiras de cor e mescladas a	20$000
Ditos de alpaca franceza saccos e sobrecasacados a	10$000
Ditos de bramante branco de puro linho a	4$500
Ditos de bramante de linho pardo a	3$500
Fraques de panno fino, preto e de cores a	30$000
Palitós de seda de cores e de palheta da India a	12$000
Ditos de lã e seda, ponto sarjado a	15$000
Capas e bornous de panno fino a	25$000
Chambres de panninho de cor, todos forrados a	10$000
Camisas com peitos de linho, ponto de agulha duzia a	40$000
Calças de casemiras de cor a	10$000
Coletes de todas as qualidades a	6$000

--- Vende-se fumo em folha e charutos de superiores qualidades, chegados recentemente da Bahia, por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz do Recife n. 13 primeiro andar

LEITE, ARTHUR & C.

Rua do queimado n. 10

Sedas de quadrinhos, padrões novos e de todas as cores por barato preço, chapeos para senhoras enfeitados com bicos de blond e veos de todas as cores, manteletes de rendas enfeitados de fita o mais moderno gosto de Paris, vendem-se estas fazendas por preços commodos.

--- Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 54, muito bom doce de caju' sem calda, o melhor que tem apparecido em latas de 10 a 20 libras, unicamente proprio para camentos á vista da qualidade.

Batatas

Vendem-se batatas hollandezas em perfeito estado, sendo em gigos, a 1$500 cada um, e cebolas soltas a 640 o cento: na travessa da Madre de Deos n. 18.

Vinho do Porto.

Superior chamiço.

Continu'a a vender-se engarrafado e em barris de oitavo, a preço commodo: no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4

Vendem-se por commodo preço os seguintes objectos, proprios para aquelles que se applicam aos estudos das sciencias naturaes:

1.º Um microscopio, cuja potencia mostra perfeitamente os globulos do sangue e do leite, completamente preparado, e com varias importantes amostras.

2.º 600 amostras escolhidas de mineralogia e geologia, com uma boa caixa para guarda-las.

3.º Uma boa caixa de reagentes chimicos com os competentes copos para analyses e alguns outros objectos.

4.º Um cosmorama com bellas vistas das principaes cidades da Europa: a tratar na botica de Luiz Pedro das Neves.

O BUDGET DU BRASIL.

Acaba de chegar de Paris — LE BUDGET DU BRASIL OU RECHERCHES SUR LES RESSOURCES DE CET EMPIRE, DANS LEURS RAPPORTS AVEC LES INTERETS EUROPEENS DU COMMERCE E DE L'EMIGRATION, — pelo conde Augusto Vander Straten-Ponthaz, 3 volumes em 8.º francez, com diversas cartas e retratos das principaes personagens e provincias do imperio. Esta obra he a que mais convém aos senhores academicos do quinto anno da Faculdade de direito, pelo bem que desenvolve todas as questões do direito administrativo. Vende-se na livraria ns. 6 e 8 da Praça da Independencia por 10$000.

Relogios.

Vendem-se relogios de patente inglez em casa de Arkwright Tuckniss & C. rua da Cruz n. 18.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musica, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeira e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Na lója das seis portas em frente do Livramento

Fara acabar com algum resto de fazendas tem resolvido vender por menos do seu valor as seguintes: lãazinha para vestidos fazenda perfeita com 5 palmos de largura a 400 o covado; cortes de riscados francezes a 1$600 fazenda fina, chitas encarnadinhas a 160 o covado, riscado monstro bastante largo a 160, cambraias musselinas a 500 a vara, cortes de casemira ingleza de cores escuras a 2$500, lenços de seda brancos e encarnados a 800, meias para menino brancas e de cores a 240.

Aviso.

Na rua da Cruz n. 51, primeiro andar, sala de barbeiro, vendem-se bichas, tanto aos centos como a retalho, mais barato do que em outra parte, e alugam-se; advertindo que são chegadas no ultimo vapor da Europa.

--- Na rua do Cabugá, casa n. 9, terceiro andar, se dirá quem tem umas pennas de pavão para vender.

Farinha.

Vendem-se saccos grandes com farinha de mandioca, chegada no vapor Cruzeiro do Sul a 10$ o sacco: na travessa da Madre de Deos n. 16, armazem de Ferreira & Martins.

--- Vende-se farinha de mandioca, gomma e milho, em saccos grandes: no armazem da Companhia Pernambucana, no Forte do Mattos.

Cera de carnauba

Fazem sciente os Srs. Correia & Saraiva, que tem para vender cera de carnauba de superior qualidade, mais barato que em outra qualquer parte: na rua da Cruz n. 30.

Rapé francez.

Continua a estar a venda na rua da Cadeia do Recife loja de fazendas do Cardozo Ayres, aonde existe sempre um deposito do mais moderno.

Vestidos com babados a 7,000

Vendem-se vestidos de cambraia de côr fina, com 3 e 4 ordens de babados, pelo barato preço de 7$ cada córte: na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite, Arthur, & C.

Amazone.

Ricos chapeos de palha escura, fórma amazone, e de abas largas, ricamente enfeitados com plumas, fitas e flores, e bico com vi'irilho, tanto para senhoras como para meninas, chegados pelo ultimo vapor inglez da Europa: vendem-se por preço commodo, em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

— Vende-se por 1:400$000 uma boa escrava moça, que sabe bem cozinhar o diario de uma casa e fazer os mais arranjos, não tem vicios, o que se afiança, assim como se dirá o motivo da venda, tambem se aluga para alguma casa, caso não se venda: na rua do Amorim n. 48.

Escravas.

Defronte da igreja da Madre de Deos ha para vender uma mulata de 20 annos de idade, pouco mais ou menos, e uma negrinha, filha daquella, de 6 annos.

relogios de patente

inglezes de ouro, desabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Cera de carnauba e sebo refinado.

Domingos R. Andrade & C., com deposito no largo da Assembléa n. 9, fazem scientes aos Srs. fabricantes de velas, e a quem mais interessar possa, que estão resolvidos a vender tanto um como outro artigo por menos preço que em outra qualquer parte, alem do que deixam escolher tanto sacco como barrica no completo sortimento que presentemente tem.

Na rua do Trapiche n. 54 escriptorio de Novaes & C.

Vende-se superior vinho do Porto engarrafado, em caixas de 1 e 2 duzias de garrafas, bem como em barris de 4.º e 8.º a preco commodo.

Attenção.

Vende-se superior farinha de mandioca, e mais barato do que em outra parte: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

LEITE, ARTHUR & C.

Rua do queimado n. 10

Ricas bengalas de canna, com castões os mais delicados gostos que tem vindo a este mercado, estas bengalas tem mais alguma utilidade e vendem-se por preço commodo.

Farinha de mandioca, feijão e milho,

desembarcados na presente semana; vende-se no armazem n. 3, defronte do trapiche do Cunha, no Forte do Mattos, a preços muito vantajosos.

--- Na travessa da rua do Vigario, loja n. 1, vendem-se e alugam-se as verdadeiras bichas de Hamburgo, a preços commodos, applicam-se com a maior promptidão a qualquer hora que se seja chamado para esse fim, sangra-se, limpam-se, chumbam-se e extrahem-se dentes, tanto na referida loja como em casas das pessoas que necessitarem de alguns destes serviços, para cuja execução possue o proprietario desse estabelecimento os melhores e mais aperfeiçoados ferros.

Oh! que pechincha.

COM TOQUE DE AVARIA

NA LOJA DO PREGUIÇA,

rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, vendem-se cassas francezas muito finas, com pequeno toque de avaria, pelo diminuto preço de 320 a vara, assim como cambraias francezas muito finas, padrões novos e sem avaria, pelo baratissimo preço de 500 rs. a vara, lãazinhas de quadros de lindos padrões, proprias para vestidos de senhora e palitós de menino, pelos diminutos preços de 480, 500 e 600 rs. o covado, e de tudo se darão amostras com penhor.

--- Vende-se pelo custo um excellente carrinho de 4 rodas, novo, mandado vir de encommenda dos Estados-Unidos: na rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

-- Vendem-se saccos com superior farinha de mandioca, e por preço commodo: na rua do Amorim n. 48, armazem de Paula & Santos.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.
Lonas da Russia, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça e Velas stearinas.
Estanho em barrinhas, Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

— Em casa de Henry Brunn & C. rua da Cruz n. 10 vende-se:
Cemento romano.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Cadeiras de vime.
Um grande sortimento de tocadores.
Retratos a oléo para sala de jantar.
Espelho com moldura.
Pianos dos melhores fabricados em Hamburgo.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, veudem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ.

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taichas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

AO BARATEIRO

O Preguiça está queimando

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continu'a a fornecer-se ao publico um bello sortimento de fazendas por baratissimos preços, bem como seja grosdenaples preto fino a 1$700 e 1$800, dito muito fino a 2$300 e 2$400 o covado, peças de cambraia lisa fina com 8 varas a 5$000, dita muito fina a 7$500, dita muito fina com 10 varas a 8$000, dita mais baixa a 4$, dita com 8 varas a 2$400, peças de cassas de quadros muito finas com 10 varas e com alguns furos de cupim a 2$800, e a vara a 300 rs., chales de merinó bordados em duas pontas a 8$500, ditos lisos a 5$, ditos de chaly com listras a 6$800, casemira preta muito fina a 2$100, 2$300, 2$600 e 3$ o covado, panno azul proprio para farda de guarda nacional a 2$200 o covado, dito preto fino a 5$500, dito verde escuro a 4$, gravatas pretas e de cores de lindos padrões e superior qualidade a 1$ cada uma, ditas de mola de cores a 1$, ditas pretas muito finas a 1$280 e 1$440, córtes de targelinas com 12 covados proprios para as senhoras dar um passeio até ao Cabo, pelo baratissimo preço de 10$ cada um, lenços brancos com cercadura de côr a 120 cada um, organdys de cordão a 260 o covado, cambraias estampadas a 440 a vara, dita mais fina a 600 rs., chitas francezas de todas as qualidades escuras e claras a 240, 260, 280 e 300 rs. o covado, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, mussulina branca fina a 300 rs. o covado, ditas de cores de lindos padrões a 320 e 360 o covado, coburgos, fazenda de cores, muito propria para casaveques de senhora a 600 rs o covado, vestidos de tarlatana de lindos padrões com 12 covados a 4$ cada um, lãazinhas de cores escuras e claras de lindos padrões a 320 e 360 o covado, mantas de filó de linho do melhor gosto possivel a 14$ cada uma, carmelina, fazenda nova, padrões de lãazinha a 280 o covado, chales de lãazinha com linadas barras a 2$ cada um, riscados francezes de novos gostos assetinados a 280, ditos mais finos a 320, córtes de meias casemiras de lindissimos gostos a 2$ cada um, casemiras enfestadas de cores escuras mescladas e superior qualidade a 2$200, córtes de casemira de superior qualidade a 5$, 5$500 e 6$ cada um, brim de puro linho de lindos padrões a 1$400 a vara, ditos pretos proprios para luto a 1$600, córtes de brim de lindos padrões a 2$400 e 2$600 cada um, camisas de meia de lãa de superior qualidade a 2$800 cada uma, córtes de riscado francez de lindos padrões a 3$200 cada um, ricos tapetes para sala a 3$800 cada um, madapolão de todas as qualidades e preços baratos, chitas de lindos gostos de 160 até 240, alpacas pretas de todas as qualidades e por baratissimos preços, gangas mescladas a 520 o covado, riscados de linho de lindos padrões e superior qualidade a 200 rs. o covado, velbutinas de todas as cores e superior qualidade a 750 o covado, grosdenaples de lindissimas cores e superior qualidade, pelo baratissimo preço de 1$900 o covado, cambraias de cores de lindissimos gostos e o mais fino que he possivel, pelo diminuto preço de 640 a vara, cassas de cores de lindos padrões e cores fixas, chales de lãa de lindissimas cores e superior qualidade a 2$400 cada um, luvas brancas e de cores escuras de linho proprias para montaria, pelo diminuto preço de 500 rs. o par, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços, e se dão amostras com penhor.

— Vende-se uma cama de armação, de oleo, e lastro de palhinha, quasi nova: na rua do Livramento n. 27, primeiro andar.

Attenção

He barato que admira.

Na rua do Queimado n. 37, nova loja de 4 portas, acaba-se de receber pelo ultimo vapor vindo de França, ricos córtes de vestidos de seda com 3 babados para 30$, 50, 60, 70 e 80$000, ditos sem babados a 25$, sahidas de baile a 23$, 24, 25 a 30$000, enfeites para cabeça do melhor gosto que se póde encontrar a 10$ 12 e 14$000 cada um, manguitos bordados de cambraia a 2$300, 3 e 5$ o par, camisinhas bordadas com manguitos e gollinha a 13$, gollinhas bordadas a 1$200, 1$600, 2$200 e 2$500, tiras bordadas a 800, 900 e 1$ a vara, córtes de barege a 7$, gaze de seda a 700 e a 800 rs. o covado, folar de seda a 800 rs. o covado, grosdenaples mofado a 1$ o covado, dito limpo boa fazenda a 1$800 o covado, dito preto a 1$600, 1$800 a 2$, mantas pretas de filó bordadas a 9 e 12$, chapelinhas para senhora muito boa fazenda a 14$, chales de merinó bordados a 6$, 8 e 11$, ditos de touquim bordados a 20$, córtes de cambraia de salpicos a 5$600, ditos de seda pretos muito superiores 80$ a 90$, chales de merinó pretos a 4$, lenços de retroz a 2$, chapeos de sol de seda superiores a 10$, ditos a 7$, ditos de pello francezes 7$ a 8$, chapeos de lebre a 6$500, ditos de feltro finos a 5$500, ditos de feltro enfeitados para menino superior fazenda a 5$500, córtes de casemira bordados a 6$500, ditos lisos a 4$, córtes de brim de linho a 2$500, ditos a 2$800, ditos de meia casemira a 2$800, camisas francezas brancas de linho a 4$500, ditas de madapolão finas a 2$400, 2$500 e 3$, ditas de cores a 2$500, ditas de mosqueteiro a 4$, musselinas brancas a 320 rs. o covado, ditas de côr a 320, 360 e 400 rs. o covado muito finas, chita franceza muito superior a 280, 320 e 360 o covado, ceroulas de linho muito finas a 3$, guardanapos brancos a 3$ a duzia, luvas de fio de Escocia a 900 rs. o par, muito boa fazenda, flanela branca a 480 o covado, ditas de côres muito finas a 900 rs., gravatas de retroz a 2$, ditas de setim bordadas a 3$, ditas de seda a 600, 800 e 1$ cada uma, córtes de seda branca com listras azues assetinadas a 20$ o córte, cambraia de salpicos muito fina a 900 rs. a vara, filó de linho liso a 640 a vara, dito bordado a 1$400 a vara, meias de seda brancas 4$ e 5$, boa fazenda, ditas pretas 4$, lenços de seda para homem a 2$, ganga de côr a 300 e 560 rs., bombazina a 1$400 o covado, panno fino preto a 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 7 e 8$, dito cor de café a 3$ o covado, dito azul 3$ a 5$500 o covado, casemiras pretas a 2$200 até 4$ o covado, damasco de lãa de duas larguras a 2$800 o covado, dito estreito a 800 rs., velbutina preta e de cores a 750 o covado, velludo preto a 6$ o covado, brim branco de linho a 1$200, 1$500 e 2$ a vara, gravatas com um annel por 5$500, meias brancas para homem muito finas a 7$, 8 e 10$ a duzia, cassas francezas muito finas a 480, 560 e 600 rs. a vara, collarinhos brancos a 220 cada um, lenços de labyrintho a 1$, palitós de panno, de casemira e de alpaca, pretos e de cores, calças de casemira e colletes de gorgurão de seda, tudo muito bem feito e para diversos preços, sarja preta para forro a 1$200 o covado, córtes de colletes de casemira bordados a 5$, ditos de gorgurão de seda a 3$800, e muitas mais fazendas que não he possivel aqui fazer menção dellas pelas muitas variedades que se encontram aqui neste estabelecimento: quem quizer venha ver e traga dinheiro, que não vai sem fazenda barata.

Carros.

G. ADOLPHO BOURGEAOI.

Tem uns poucos de carros de 4 rodas grandes e pequenos muito bons, com bons arreios e vende por preço commodo por ter uma viagem a fazer, vende tambem boas parelhas de cavallos e cavallo para cabriolet: na rua Nova n. 61.

-- Vende-se um carrinho americano de 4 rodas e coberto, e com um bom cavallo arreiado e proprio do mesmo. quem o quizer ve-lo e contratar, dirija-se a cocheira de Paulinho, na rua da Roda.

—S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e distritos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando além disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necesitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito a banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompanhar suas ordens com os fundos necessarios para sua execucção; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0/0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

Batatas.

No armazem do Annes, defronte da alfandega, vendem-se gigos com batatas, pesando arroba e meia, pelo barato preço de 2$ o gigo.

PADARIA E TABERNA A VENDA.

Vende-se a padaria da povoação do Monteiro denominada--Amorim--e a taberna annexa a mesma padaria, cujos estabelecimentos acham-se respectiva e precisamente montados, offerece mais a vantagem de ter as mesmas propriedades uma boa casa de vivenda com sitio plantado de excellentes fruteiras que se aluga conjuntamente as casas dos dous estabelecimentos: quem pretender pode dirigir-se a rua do Amorim n. 43 a tratar com Travassos Junior & C.

--- Domingos José da Cunha Lages, primeiro fabricante das bolachinhas de araruta, allisda, soda, regalia, corações, dubeliu, carioca, particula, biscoitinho, biscoito de Hamburgo, biscoito, fatias, em seus estabelecimentos na rua da Senzala Nova n. 30, e em continuação da rua da Conceição da Boa Vista, bem como superior pão e bolacha de todas as qualidades, que vende por preço commodo.

BOMBAS.

Vendem-se bombas japy de varios tamanhos, com canos e mais pertences; no aterro da Boa-Vista n. 6.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se echam a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

— Na tanoaria defronte do trapiche do Cunha ha superior farinha de mandioca em saccos grandes, assim como bom milho e feijão, tudo por preço razoavel ou tratar no armazem da rua da Madre de Deos n. 12.

--- Vende-se um cabriolet muito forte, coberto e em bom estado: a tratar na botica de Luiz Pedro das Neves.

HENRIQUE & SANTOS
Nº 40,
Rua do Queimado.
GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS.
de Seda, lã e Seda Linho e Algodão

GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS PRETAS PROPRIAS PARA A QUARESMA, RECEBIDA EM DIREITURA PELO ULTIMO NAVIO FRANCEZ.

Grosdenaples preto encorpado de	1$700 à 2$800
Dito dio lavrado	2$200 » 2$600
Setim preto verdadeiro macáo	2$800 » 3$800
Sarja preta verdadeira hespanhola	2$000 » 2$400
Veneziana preta e larga, para batinas	» 1$800
Velbutina preta e de côres para casavaques, covado	750
Alpaka preta fina de	600 » 1$500
Mantas de blond, pretas e brancas, bordadas	$
Lós pretos de seda bordados	$
Meias de seda preta de peso, para senhora	$
Luvas de seda preta de todas as qualidades para senhora e homem	$
Pano preto muito fino, prova de limão de	3$000 » 7$500
Cazemira preta setim de	2$000 » 3$500
Córtes de cazemira preta e de côr, bordados	$
Córtes de dita preta	» 5$500
Cortes de coletes de dita dita bordados	» 6$000
Chapeos pretos francezes e moderno	» 7$500
Gravatas pretas de setim e gorgorão de varios feitios	$
Chapéos de sol de seda para homem e senhora	$
Manguitos bordados para senhora	$
Tiras bordadas muito finas	$
Golinhas de cambraia bordadas	» 1$600
Palitós de alpaka preta muito fina, forrados	$
Gondolas de alpaka preta e de côres	» 5$000
Palitós de alpaka preta	» 4$000
Ditos de argentina de côres escuras forrados	» 6$000
Ditos de alpaka de côres	» 5$500
Ditos de fustão assetinados, e ganga de côr	» 4$500
Ditos de brim pardo e bretanha de linho	» 4$000
Ricos córtes de seda branca a pekim, o mais superior possivel	$
Córtes de vestidos de varias fazendas de seda para meninas	$
Sarja branca lavrada para vestido, covado	» 2$000
Gorgurão de seda branco com ramasem branca, covado	» 1$500
Lindos córtes de vestidos de seda de côr, córte	» 30$000
Grosdenaples de côres, e branco superior, covado	2$000
Dito dito com 4 palmos para forro, covado	» 1$600
Belleza da China, fazenda toda de seda	» 1$600
Diana de seda lavrada, covado	» 1$100
Folar de Paris, de seda com vistas matisadas, covado	» 1$100
Setim da Escocia lavrado para vestido, covado	» 1$000
Córtes de vestidos de cambraia de esda bordados ao lado	$
Cambraias organdis matisada, covado	»
Cassas francezas finas de côr, vara	»
Chitas francezas de cores, covado	»
Ditas ditas, covado	»
Riscado francez de quadros e listas, covados	» $340
Mussulina de côr e branca, covado	» $320
Brilhantinha branca, ramagem larga, covado	» $480
Pulceiras de velludo, froco e fita	$
Popelina de seda com flores matisadas, covado	» 1$100
Barege de seda com quadros e listas covado	» $800
Sedas de quadrinhos e listas, covado	» $850
Gorgurão de seda de flores, de lindos padrões, covado	» 7850
Mauritania de seda com 4 1/2 palmos de largura, covado	» 1$500
Frondelina de seda transparente, covado	» $900
Chales de merinó com franja de lãa	» 5$000
Ditos de dito com franja de seda	» 6$000
Ditos de dito dito com dita de seda e listas	» 7$000
Ditos ditos bordados a seda	» 8$500
Ditos dito dito em 2 pontas	» 11$000
Ditos dito dito a velludo	» 15$000
Ditos de seda de cores, superiores	$
Lenços de cambraia finos com labyrynto	» 1$200
Luvas de seda de cores, lisas e bordadas para senhora	$
Gravatas de setim de cor e pretas, compridas	$

Passando o becco da Congregação, do lado direito a quarta loja de tres portas com rotulas brancas, n. 40. Da-se amostras com pinhor

Marroquim

a 1$600 a pelle, e 17$000 a duzia, fazenda sem defeito e boa qualidade: na rua Direita n. 45.

Couro de lustre

marca castello, muito grande a 4$000 a pelle, e 44$000 a duzia: na rua Direita n. 45.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua po Torres n. 38.

Com toque de avaria.

A dinheiro á vista.

Córtes de musselina larga com 11 covados e barra por 2$ e 3$500 peças de algodãozinho liso largo a 2$, 2$500 e 3$000: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Agencia

da fundição, Low-Moor rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

-- Vendem-se muito em conta sapatos do Aracaty, para fixar contas bem como obras de labyrintho, bicos, rendas etc.: na rua da Cadeia do Recife primeiro andar n. 60

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

--- O primeiro tomo das Biographias pelo commendador Antonio Joaquim de Mello, obra interessante, já annunciada por este Diario; vende-se no deposito da rua de S. Francisco n. 6.

Milho, feijao' mulatinho e branco.

Vende-se superior milho, feijão mulatinho e branco, por commodo preço; na rua do Amorim n. 39, armazem de mel, dos Santos Pinto

— Cera de carnauba por preço muito em conta: em casa de Caminha & Filhos, rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

SSSF

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que o ultimo carregamento de farinha de Trieste da marca SSSF raminho se vende unicamente em seus armazens, aonde tambem existe o melhor e mais completo sortimento de farinha de Richmond, Philadelphia, Ohio e Baltimore, tanto extras como superfinas.

Nova agua de malabar.

Vende-se esta agua, melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

--- Vende-se a taberna sita na rua do Pilar n. 131: quem a pretender, dirija-se a mesma.

Livros em branco de Hamburgo.

Um sortimento completo: em casa de Timm Momsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 13.

Pianos fortes de Hamburgo.

Em casa de Timm Momsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 13.

Jacarandá.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu armazem da rua do Vigario n. 22.

PECHINCHA

A ella antes que se acabe.

Chegou a loja ao pé do arco de S. Antonio, um completo sortimento das mais ricas cambrais que tem vindo ao mercado, padrões inteiramente novos, e cores fixas, que se vendem pelo diminuto preço de 480 a vara.

Engenheida

POEMA DIDACTICO-HEROI-COMICO
pelo
Dr. José Ferrari.

Acaba de chegar da Bahia, a presente obra, cujo principal fim he mostrar a importancia e a influencia que tem, sobre o progresso da sociedade, um engenho de fabricar assucar. Seu autor compara o assumpto de sua obra com todas as fabricas que no Brasil existem, e põe patente que nenhuma da' maiores resultados, nem sustenta mais o commercio, do que o engenho de assucar. Acha-se a' venda na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, por 8$000 rs. dous volumes de bella e nitida impressão.

Na loja das seis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Para acabar com o resto de fazendas.
Cassas de cores muito largas a 160 o covado, riscado preto a 120, cartões com colchetes a 40 rs., chales de ganga encarnada a 1$, chitas escuras tintas seguras a 160 o covado, aberturas para camisa a 400 rs., chitas róxas com mofo a 120; dão-se amostras, e a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Escravos fugidos.

— No dia 15 de março ausentou-se do engenho Palheta, comarca de Pão d'Alho, a escrava Anna, crioula, idade 30 annos, pouco mais ou menos, baixa, de meio corpo, cabeçuda, pescoço curto e cara ossuda, dentes limados e com principio de podres, andar rebolido, bebe aguardente, e quando bebe fica regrista, anda limpa e com sapato, suppõe-se estar nesta praça por ser encontrada em Cachangá, e depois no sobrado grande: roga-se a qualquer pessoa, capitão de campo, ou mesmo as autoridades policiaes que della dorem noticia, leva-la ao mesmo engenho Palheta, ou a rua da Cruz n. 18, segundo andar, á Gustavo Lizeazeno Furtado de Mendonça, que serão generosamente recompensados.

--- Do lugar do Ribeiro Grande, freguezia da Bom Jardim, comarca do Limoeiro, desappareceu no dia 7 do corrente mez o escravo crioulo de nome Joaquim, de idade 17 annos, pouco mais ou menos, altura regular, bem preto, olhos vivos, rosto natural, dentes alvos, falla grossa, pernas finas, pés apalhetados, e nunca foi castigado: quem o pegar, dirija-se ao mesmo lugar, a entender-se com Manoel da Silva Pinto, e nesta praça com José Carlos de Souza Lobo, prensa de algodão n. 14.

--- Fugio na madrugada do dia 3 do corrente mez, do engenho Novo da Conceição, freguezia de S. Amaro do Jaboatão, um cabra de nome Francisco, com os signaes seguintes: alto, secco, olhos fumaçados, idade 23 annos, ligeiro no andar, e levou chapeo de baeta ja usado, calça de riscado, camisa de madapolão e mais roupa, levou comsigo um cavallo castanho, grande, escuro, pés arregaçados, uma estrella branca na testa, differentes ferros, alem do ferro MS. Este escravo foi comprado no mez de agosto do anno passado a Domingos Alves de Moraes Coutinho, do Matto Verde de Pajeu', por Manoel de Souza Leão, o qual pede a qualquer autoridade sua captura: bem como a qualquer pessoa do povo, que fará a gratificação de 100$ rs, levando-o ao engenho acima, ou nesta cidade ao Sr. Pereira da Cunha, e em Caruaru' ao tenente-coronel João Vieira.

Gratifica-se com 50$ reis.

No dia 12 do mez de março proximo passado fugio da casa do abaixo assignado, o seu escravo Antonio, nação Benguela, idade 40 e tantos annos, alto, magro, falla bastante atropelado, tem a barba toda branca, porem costuma rapa-la, levou calça e camisa de algodão de listras e chapeo de palha de carnauba ordinaria; foi visto no dia em que fugio no engenho Giquiá, e seguia a estrada da Victoria: portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito preto, na certeza de que a primeira pessoa que o apprehender e trouxer a rua do Crespo n. 21, recebera a gratificação acima. Este escravo foi do engenho Peres do Sr. tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.

Bernardino Maia da Silva.

--- Fugiram do engenho Agua-fria, freguezia de S. Lourenço da Matta, os escravos Miguel, alto, secco, quando anda he muito inclinado para a frente, pouca barba, e foi escravo de João Elito do Rego Barros, morador na freguezia da Escada, para onde suppõe-se ter fugido. Severino, cabra, baixo, grossura regular, tem um defeito em um dos dedos da mão, representa a idade de 26 para 28 annos, e tem pouca barba; quer um, quer outro fugiram no mesmo dia: quem os apprehender, leve ao engenho acima dito, que será generosamente recompensado. Consta ao abaixo assignado, senhor de ditos escravos que se acham homiciados em um dos engenhos da freguezia da Escada, e desde ja protesta contra quem os conserva indevidamente em seu poder pelos dias de serviço de ditos escravos.—Manoel Thomaz Albuquerque Maranhão.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.

MUTILADO